

**ATA DA
7.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS**

No dia 09 de abril de 2025, pelas nove horas e cinquenta minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

2.1. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS. (DMGAG) -----

3.1 – PROC. N.º 12/DMGAG/2025 – SIMAR - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES CONTRATUAIS - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 2/24/CP. (DMGAG) -----

3.2 – PROC. N.º 13/DMGAG/2025 – SIMAR - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES CONTRATUAIS - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 3/24/CP. (DMGAG) -----

3.3 - PROC. N.º 14/DMGAG/2025 - SIMAR – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES CONTRATUAIS - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 1/24/CP. (DMGAG) -----

3.4 – PROC. N.º 15/DMGAG/2025 – SIMAR - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA – CP 25/2020. (DMGAG) -----

3.5 - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL NAS INSTALAÇÕES/EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS 2025/2028 – RATIFICAÇÃO. (DFDE/DGP) -----

3.6 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ADENDA AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 02/25-EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA D. DINIS – ODIVELAS. (DJAG/DJOM) -----

3.7 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ADENDA AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 08/25-EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DA RAMADA. (DJAG/DJOM) -----

3.8 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO INTERFACE DO SENHOR ROUBADO – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA E ENVIO DA PROPOSTA DO PLANO DE PORMENOR DO INTERFACE DO SENHOR ROUBADO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ODIVELAS PARA APROVAÇÃO. (DGOU/DPU) -----

3.9 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA 4.ª REVISÃO DE PREÇOS EXTRAORDINÁRIA NO ÂMBITO DA EMPREITADA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DA AMOREIRA – RAMADA. (DOMH/DCMEM) -----

3.10 - PROPOSTA DE RETIFICAÇÃO DO VALOR CONSTANTE DO RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA CONTRATUAL RETIFICADA DA EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DOS LOTES 57 E 58, BAIRRO OLIVAL DO PANCAS, PONTINHA. (DMOIT) -----

3.11 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS ERROS E OMISSÕES, NOVO MAPA DE QUANTIDADES E RELATÓRIO GEOTÉCNICO, NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA PONTINHA – ODIVELAS – RATIFICAÇÃO. (DOMH/DPOE) -----

3.12 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, EXCLUSÃO DE PROPOSTAS, ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA CONTRATUAL DA EMPREITADA DE CONCEÇÃO-CONSTRUÇÃO DE 36 FOGOS - BAIRRO OLIVAL DO PANCAS, PONTINHA. (DOMH/DPOE) -----

3.13 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES E DA MINUTA DE CONTRATO ADICIONAL - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA CIDADE, EM ODIVELAS. (DOMH/DCREM) -----

3.14 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O CLUBE ATLÉTICO E CULTURAL, PARA A REALIZAÇÃO DO 42.º TORNEIO INTERNACIONAL DE FUTEBOL INFANTIL E APROVAÇÃO DA RESPECTIVA MINUTA. (DDJCT/DDD) -----

3.15 - PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO PREÇO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS SERVIÇOS N.º 98/23 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS REFEITÓRIOS ESCOLARES DAS ESCOLAS DO CONCELHO DE ODIVELAS. (DFDE) -----

5.1 - PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL AO PEDIDO DE UM RAMAL DE ESGOTO DO BAIRRO ARCO MARIA TERESA – LOTE 2 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS. (DGOU/DRRU) -----

5.2 – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2011 – BAIRRO DOS QUATRO - UNIÃO DAS FREGUESIAS PONTINHA E FAMÕES, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO, PARA O LOTE 579. (DGOU/DRRU) -----

A Reunião iniciou-se com as seguintes presenças: -----

O Senhor Presidente: -----

HUGO MANUEL DOS SANTOS MARTINS -----

Vereadores: -----

CORÁLIA VIÇOSO DA CONCEIÇÃO AFONSO RODRIGUES -----

NATÉRCIA MARIA PIMENTEL CARIDADE VALVERDE SANTOS-----
ANA SUSANA OLIVEIRA DOS SANTOS -----
FRANCISCO JOSÉ LOURENÇO DA SILVA BAPTISTA -----
FERNANDO JORGE PAINHO FERREIRA -----
ANA ISABEL COSME GOMES -----
MÓNICA LISA GONÇALVES VILARINHO -----
NUNO PAULO DE SA CARNEIRO BEIRÃO -----
JOÃO PAULO DA CRUZ ANTÓNIO -----
ARMINDO SILVESTRE DE CEITA DO ESPÍRITO SANTO -----

O Senhor Vereador Edgar Valles foi substituído pela Senhora Vereadora Corália Rodrigues. -----

O Senhor Vereador Marco Pina foi substituído pela Senhora Vereadora Natércia Maria Pimentel Caridade Valverde Santos -----

A Senhora Vereadora Carla Nazareth foi substituída pelo Senhor Vereador Armindo do Espírito Santo.

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia sete de abril de dois mil e vinte e cinco, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 47.466.380,17 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta euros e dezassete cêntimos). -----

O Senhor Presidente deu conhecimento aos Senhores Vereadores, através do Portal Digital, do seguinte documento: -----

- PAMO 2024 Relatório Anual. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Foi aberto o Período de Intervenção do Público. -----

Foi chamado a intervir: -----

- O Senhor Flávio Monteiro que pediu alguns esclarecimentos sobre o Bairro do Olival do Pancas -----

Câmara Municipal de Odivelas

Pagos do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

O Senhor Presidente prestou esclarecimentos às questões colocadas. -----

O Senhor Presidente deu a palavra à **Senhora Vereadora Susana Santos** para prestar alguns esclarecimentos. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Aberto o período para intervenções, usaram da palavra: -----

O Senhor Vereador Nuno Belrão proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Bom dia, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, funcionários municipais e a quem nos segue nas redes sociais, a minha intervenção terá dois pontos. Primeiro ponto: na Rua Padre António Vieira na Póvoa de Santo Adrião, no dia 7, anteontem ocorreu uma rutura de água, tendo os moradores comunicado essa rutura de imediato aos SIMAR. -----

A água esteve toda a noite a correr pela via pública e a primeira equipa de piquete chegou ao local no dia seguinte, pelas 10h30 da manhã. Além do desperdício de água, foi provocado imenso barulho durante a noite, incomodando os moradores, o que pretendemos com isto é perceber o motivo pelo qual só se deslocaram ao local do acontecimento no dia seguinte, e alertar para uma melhoria do serviço de piquete. O ponto dois, recebemos do município uma informação, um alerta acerca de pessoas que estão a dormir por baixo do viaduto por trás do Ginásio Element na estrada nacional número 8, Rua Almeida Garrett em Odivelas. Não sei se têm conhecimento. Temos elementos, temos fotografias, podemos fazer chegar, é só um alerta. -----

É tudo muito obrigado, -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Bom dia, Sr. Presidente, Srs. Vereadores, funcionários municipais e público a assistir. Senhor Presidente, temos aqui um conjunto de questões para colocar, a primeira, prende-se com o mau estado da via na Estrada da Amoreira, na Ramada, que é a estrada que liga, o Bairro de São Jorge à urbanização da Amoreira. A estrada está em verdadeiro mau estado, tem causado vários acidentes de carros, algumas destas situações chegaram à Câmara Municipal com pedidos de indemnização. Deixo-lhe as fotos. Sr. Presidente, a via precisa de ser pavimentada, estão a acontecer pavimentações em várias estradas do concelho, e esta via deve ser considerada. Também em muito mau estado e numa zona central do concelho, a Major Caldas Xavier, em

Odivelas, tem grandes buracos, abatimentos grandes no alcatrão. É uma via com um tráfego intenso, bem no centro com muita passagem de autocarros. Deixo-lhe, também, as fotos que nos chegaram. Recebemos de vários munícipes há já algum tempo, nova insistência relacionado com o estado em que estão os contentores de lixo junto à rotunda da água da rua Guilherme Gomes Fernandes. Os contentores que são contentores de lixo enterrado, estão inutilizados, mas são equipamentos novos que estão há relativamente pouco tempo. Depois, no mesmo local, tem outros contentores de maior capacidade sem tampa. Um aspeto péssimo numa zona no centro de Odivelas, aqui bem próximo dos Paços do Concelho. Gostaríamos de perceber o que se passa, qual é o objetivo de manter isto há meses com este aspeto? -----

A Câmara Municipal deve articular com os SIMAR para repor dignidade neste local, resolver o mau aspeto que esta sobreposição de contentores dá, isto, claro, se entender que isto é um problema. Pode entender que assim está bem. Recebemos, também amiúde, reclamações sobre o estado de degradação em que estão os parques infantis. A questão já aqui foi colocada, queríamos um ponto de situação sobre as intervenções anunciadas para os parques infantis. Esta semana a questão em concreto foi colocada para o parque infantil que fica em frente à Escola Básica Vieira Caldas, em Caneças. O parque tem brinquedos partidos, precisa de pintura de alguns brinquedos. Esta reclamação chegou através de moradores ali da zona. Aproveito, também, para falar do estado aqui do parque infantil do Casal do Chapim em Odivelas, que também tem uma série de brinquedos em mau estado, porque são muitos os brinquedos que estão inutilizados o que não se compreende, ainda por cima na proximidade de um jardim, uma zona que tem sempre imensa gente. O Sr. Presidente já há largos meses fala numa empreitada de reabilitação de parques infantis, gostaríamos de perceber quando é que acontece, que parques vai abranger.” -----

O Senhor Vereador Fernando Painho proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Bom dia, senhor Presidente, senhoras e senhores Vereadores, trabalhadores do município, público presente e todos aqueles que nos seguem pelas redes sociais. -----

Para este PAOD trago alguns pontos, mas há um que me preocupa bastante e que já foi aqui levantado pelo meu camarada Pedro Varino e que tem a ver com o aluimento de terras que aconteceu recentemente na Quinta da Várzea. Tenho conhecimento que já foram tomadas medidas e nesse sentido gostaria de ter informação de eventuais conclusões técnicas que haja sobre aquele problema. -----

Quando me deslocuei ao local aquilo que vi em termos de aluimento de terras, criou-me preocupações bastante significativas. Olhando para o local e tentando perceber o que é que se passou, podemos ver que o aluimento de terras não está estabilizado. -----

Tenho fotografias que poderei fazer chegar ao Senhor Presidente entre os primeiros dias e agora, o abatimento continua. -----

Quando cheguei ao local, aquilo que pensei foi que as árvores serviram de muro de proteção, mas, de facto, não foi assim. Conversando com um morador, percebemos que aquilo foi um abatimento vertical das terras e as árvores foram atrás. Isto significa que todo aquele terreno ficou descalço e, olhando para aquela situação, olhando para aquela escarpa pôs-se-me uma questão que é: como é que se estabiliza isto? Depois, dando a volta pela zona, apercebi-me que há vários aluimentos de terra, alguns deles praticamente quase em cima de habitações. -----

Temos também chamado a atenção das nossas vertentes que são um problema muito complexo que exige e volto a dizê-lo, não tenhamos ilusões, para podermos ter uma solução adequada para o que se passa nas vertentes de Odivelas, temos que chamar à responsabilidade o Estado Central e não podemos demitirmos disso. -----

Portanto, pedia ao Senhor Presidente que nos fizesse um ponto de situação das conclusões técnicas que já foram tiradas e, mais uma vez, manifestar aqui uma preocupação muito séria, porque aquilo que pude observar e devo dizer que não sou especialista em mecânica dos solos, a situação parece-me bastante preocupante. O que se passa ali não é propriamente uma cunha que desliza, segundo me parece é que o solo que está por baixo desaparece e abre um buraco repentino e aquilo cai. -----

Como a situação está, se tivermos o azar de voltar a ter umas chuvadas como aquelas que aconteceram, ou um sismo, mesmo que não tenha grande intensidade, a probabilidade de aquilo vir tudo por ali abaixo é enorme. -----

Portanto, em consciência não podia deixar de chamar a atenção sobre esse problema. Dizer-vos que aquilo é uma situação que me preocupa, que temos de dar muita atenção, porque podemos ter ali um problema bastante grave. -----

Outra questão que queria colocar tem a ver com uma reclamação que recebemos de uma munícipe, moradora na Rua de Santo Eloy, sobre existência de buracos no asfalto. Pelas fotografias que vi, não sei como está a base do pavimento, mas penso que poderá ter uma solução de remedeio rápida, é abrir aqueles buracos e voltar a encher. -----

Temos reparado também que tem havido bastantes asfaltamentos na cidade e segundo o nosso regulamento, cada vez que se faz um trabalho que implica alterações de trânsito é preciso a presença da PSP, mas pelos vistos a Lei Geral altera essa condicionante. De qualquer maneira, houve munícipes que nos fizeram chegar situações de incómodo, de algum risco até, e pedia ao senhor Presidente se nos pudesse também dar alguma informação sobre como é que as coisas estão a correr. -----

Finalmente uma questão que tem a ver com paragens de autocarros. Tenho conhecimento que há paragens de autocarro que estão a ser retiradas e que vão ser substituídas pela JCDecaux. Pessoalmente não conheço nada sobre o assunto, nem que tipo de paragens é que estão a substituir, mas queria pedir informação sobre isto, se há um acordo entre a Câmara e a JCDecaux para a substituição de paragens de autocarros e que tipo de paragens estão a ser colocadas, porque algumas das que foram instaladas, embora se reconheça o

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória

Rua Guilherme Gomes Fernandes

2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt

www.cm-odivelas.pt

mérito de tentar proteger minimamente as populações, a verdade é que em tempo de temporal, não protegem rigorosamente nada. -----

Termino voltando ao primeiro tema que referi, que é aquilo que neste momento me preocupa mais, a estabilização daquela zona da vertente nascente. Não tive ocasião de ir à vertente sul ver o que é que se passou, mas aquela preocupou-me a sério.” -----

A Senhora Vereadora Corália Rodrigues proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“No que diz respeito à questão relacionada com o senhor vereador Nuno Beirão, que agradeço, efetivamente, houve um erro na avaliação da rutura que, inclusivamente, foi sinalizada pelo senhor presidente da Junta de Freguesia. A equipa deslocou-se ao local e não conseguiu fazer o fecho de água devido à calcificação da tubagem, o que provocou grande transtorno à população, nomeadamente o ruído provocado. Em resposta ao início tardio da intervenção, tenho a dizer que outra ocorrência muito grave reteve a nossa equipa, atrasando substancialmente a nossa capacidade de resposta. -----

Isto não suaviza nem desculpa, mas são factos, contra os quais não consigo argumentar. Aconteceu e foi um grande transtorno para a população. As reparações são sempre um desafio: ainda ontem à noite, tivemos uma rutura cuja reparação está a correr, neste momento. Foi sinalizada ontem à noite. Deslocámo-nos ao local para avaliar a situação. Tratava-se de uma conduta, um “T” bastante desgastado e degradado que exigia a intervenção de nova maquinaria. Entretanto, eram 23h e já não era exequível proceder à reparação porque o ruído produzido seria impossível, àquela hora, pelo que tivemos de regressar esta manhã, para dar início à reparação. -----

Isto remete para a questão dos piquetes. Neste momento, estamos a aguardar o procedimento administrativo que está praticamente concluído, precisamente para ajudar a colmatar este tipo de situações. Temos vários tipos de alertas e situações de ruturas que ocorrem nos 2 concelhos, quer em Loures, quer em Odivelas, uns francamente graves e complexos, outros de uma resolução mais simples. A verdade é que temos poucas equipas. Estamos a contratar cerca de 30 a 40 pessoas, para várias áreas, para substituir aqueles que devidamente se aposentaram e para começar a formar novas equipas que venham reforçar os piquetes. Estamos a fazer o nosso melhor. É óbvio que não conseguimos dar resposta a todos os problemas, em tempo útil, mas estamos a trabalhar para lá chegar. -----

Aproveito a oportunidade para falar sobre a questão dos alcatoamentos e dos buracos existentes e também das valas. Assumimos cabalmente a nossa responsabilidade no que a estas questões diz respeito, mas queremos informar que adjudicámos a uma empresa os trabalhos de reparação e que, já na próxima segunda-feira, teremos uma reunião com a mesma, precisamente porque existe incumprimento por parte da empresa em causa e queremos que atue com a máxima celeridade. Se, por um lado, compreendemos que se justifique o estado das estradas com as intempéries que se têm verificado, por outro também sabemos que não

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas
NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

justificam tudo. Temos o caso da Serra da Amoreira, que também já me foi referido pelo Senhor Presidente; o caso de Caneças, com uma zona crítica por onde passam diversos autocarros, e sabemos que temos de tomar as medidas necessárias, dentro da lei, para que as empresas, também elas, façam o seu trabalho. Não basta assinar contratos, há que fazê-los cumprir, pelo que tenho 3 pontos para deliberação, relativamente a este assunto. -----

Temos ainda a situação dos contentores na rotunda da Caixa Geral de Depósitos –provavelmente, o senhor vereador João António e o Senhor Presidente poderão ajudar-me a desenvolver, uma vez que não estou dentro do assunto. Direi apenas que é uma situação que está à vista de todos nós. Os SIMAR colocaram 2 contentores para colmatar a colocação dos indiferenciados. A contentorização está soterrada, obra realizada pela câmara. Deste modo, irei pedir mais informações, para que os SIMAR façam parte da solução.” -----

O Senhor Presidente prestou esclarecimentos às questões colocadas que seguidamente se transcrevem: --

“Muito obrigado, senhor Vereador. Não tenho mais inscrições. Vou prestar alguns esclarecimentos. -----

Relativamente à situação referida pelo senhor Vereador do partido Chega, quero dizer-lhe que, quinzenalmente, há uma limpeza e também há um acompanhamento social e quer os serviços de Fiscalização Municipal, quer os serviços do Departamento de Ambiente fazem uma limpeza ao local. -----

É uma situação, pelas circunstâncias que são públicas e que todos conhecem e que se tem reiterado, não apenas em Odivelas, infelizmente. Ainda assim, temos feito um trabalho de persistência por acompanhamento com algumas entidades. Estas situações são motivadas maioritariamente por redes de tráfico de pessoas, que depois de trazerem as pessoas abandonam-nas e depois ficam à mercê da indigência e acima de tudo da indignidade. -----

Quero dizer-vos que este ano em procedimentos de repavimentações já ultrapassámos os dois milhões de euros. As condições atmosféricas e as intempéries têm sido propícias à abertura de buracos nas vias, não só em Odivelas, é transversal a todo o país. Nós temos estado a fazer esse trabalho, temos um conjunto de ruas ou em processo de asfaltamento ou prestes a iniciar procedimentos para esse efeito. -----

A informação que tenho da ligação ao Bairro de São Jorge é que ainda não está contemplada, foi dada prioridade a as vias que são atravessadas por transportes públicos e que têm maior volume de tráfego, tal como o Rua Major Caldas Xavier, que está já contemplada, por exemplo. -----

Relativamente à questão dos contentores da rotunda da água, e acrescentando àquilo que foi dito pelos senhores Vereadores, sou da opinião que as ilhas ecológicas não funcionam, não são uma solução. Tenho esta opinião porque também acompanhei a opinião dos técnicos. -----

As ilhas ecológicas têm muitos problemas ao nível do hidráulico, que está sempre a avariar, e muitos problemas também ao nível do subsolo, quer esta ilha aqui à nossa esquerda, quer a outra lá em baixo junto à Caixa Geral de Depósitos estão sempre com problemas face aos lençóis freáticos e às águas que temos

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

no subsolo. Estão sempre com problemas de encharcamento, chamemos-lhe assim, por mais que façamos recolha ou encaminhamento de água. -----

Penso que a solução, a médio prazo, passará pela substituição das ilhas ecológicas por um sistema de molok's, mais funcional, mais capaz, mais abrangente e, acima de tudo também com maior capacidade. As ilhas são mais bonitas, são mais modernas, mas, estão permanentemente avariadas, por mau uso, por questões de deficiência (como referi questões de mecânica). -----

Sobre os parques infantis quero dizer que, neste momento, está a decorrer um procedimento, aquele que falámos, finalmente. Que envolve cerca de quinze parques infantis, está a decorrer neste momento, com a empresa a efetuar a reparação e manutenção. E estão a ser lançados mais dois procedimentos para fazer intervenções noutros parques infantis do Concelho. -----

São bastantes parques infantis. Há pouco, como disse ao senhor Flávio, a marginalidade, para não lhe chamar outra coisa, o mau uso e, acima de tudo, o vandalismo abunda e são espaços muito alvo deste tipo de comportamento, geralmente à noite por alguns grupos que se juntam e que manifestamente prejudicam e deterioram o espaço público. Em particular, as zonas dos parques infantis que tem a prerrogativa de serem espaços muito convidativos ao ajuntamento de pessoas. -----

Estamos a intervir nos parques infantis que foram objeto do concurso público que teve o problema conhecido e estamos a lançar mais dois procedimentos para reparações em outros parques infantis que não estavam contemplados nesse concurso público. -----

Sobre o aluimento de terras, o senhor Vereador já falou. É uma situação alarmante e preocupante. Estamos a aguardar, como referiu o Vereador, amanhã temos uma visita com os técnicos do LENE, para fazermos uma avaliação técnica mais rigorosa e mais cuidada. -----

Sobre as paragens de autocarro, há duas situações. Uma situação refere-se ao contrato que está em curso e outra refere-se ao reforço da colocação de paragens que pedimos. Vamos fazendo contratações individuais, aumentando o número ou o parque de paragens de autocarros municipal, chamemos-lhe assim. -----

Portanto, existem duas frentes, com certeza que há espaços, com passeios, em que não é possível ter uma paragem com a comodidade e com o conforto que era desejável, dada a exiguidade do espaço público envolvente. Mas estas questões estão identificadas, até quando foi feito o levantamento para a TML. Quando foi feito o início do procedimento da TML, todos os pontos de paragem dos autocarros foram identificados, e estão diagnosticados, chamemos-lhe assim, quanto à sua tipicidade, especificidade e quanto às suas contingências locais. -----

É também um assunto que decorre com uma gestão corrente. -----

Penso que dei todas as explicações." -----

O Senhor Vereador João Paulo António proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Relativamente à situação dos contentores, hoje estamos a intervir na ilha no início da Avenida Dom Dinis, também em duas tampas que estavam danificadas. Vamos retirar essas duas tampas e levá-las para reparar e tenho informação que sexta-feira começamos a intervenção na ilha em frente à Caixa Geral de Depósitos, portanto, tudo indica que esta sexta-feira já estaremos a intervir, também, na ilha em frente à Caixa Geral de Depósitos, com o intuito de aquela ilha ecológica ficar com a maior operacionalidade possível e o mais rapidamente possível, também tendo em conta as várias deficiências que atualmente apresenta, mas pela informação que tenho, sexta-feira, já começamos a intervenção." -----

O Senhor Presidente prestou esclarecimentos às questões colocadas que seguidamente se transcrevem --

"Vereadora, penso que misturou os dois conceitos. Eu nunca falei da capacidade, a capacidade não está colocada em causa. Eu falei, digamos, na tipologia em termos de questões mecânicas e das avarias que provocam. Portanto, eu não falei de questões de capacidade, ninguém me ouviu falar nisso. Essa avaliação foi feita e foi bem feita. -----

A questão é que as ilhas ecológicas, pelas suas características, têm, digamos, questões mecânicas, nomeadamente dos hidráulicos, que na sua abertura são muito propícios a avarias, pelo manuseamento e muitas vezes pela pressa com que é feita a operação pelos operadores e pela especificidade do equipamento. É uma questão que não é apenas aqui, por isso, a questão dos Molok's é mais eficiente. Mas não está em causa a avaliação da capacidade, que isso fique claro, a capacidade é justificada e foi devidamente avaliada. Temos aqui a questão, nomeadamente da especificidade do equipamento por questões mecânicas e também pelas tampas do local onde são depositados os resíduos, que não são as melhores para os munícipes utilizadores." -----

O Senhor Vereador Fernando Paíño proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Em primeiro lugar, agradecer as informações e os esclarecimentos do vereador Francisco Batista. A presença dos técnicos do Laboratório de Engenharia Civil no local para avaliar a situação, dá-me alguma tranquilidade, mas se me permite, senhor vereador, suponho que vai acompanhar a visita dos técnicos do LNEC e aquilo que pude observar ontem, deixou-me com a sensação que há ali uma linha de água que foi bloqueada pelas construções que lá estão e nas partes laterais dessa linha de água, há escorregamentos de terras, alguns "com maior significado, noutras partes não porque parece que, felizmente, há um maciço rochoso na zona. Portanto, era bom que, se fosse possível, os técnicos do LNEC não olhassem só para o buraco, olhassem um bocadinho à volta para terem uma ideia global dos problemas que existem na zona. -- É facto que aquilo são terrenos privados, fechar aquela rua ao trânsito parece-me prudente, mas não sei se na zona há alguma alternativa para a circulação. Julgo que vamos ter ali um problema complexo. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Eu não sou especialista em mecânica dos solos, mas a ideia com que eu fiquei é que a contenção daquelas terras implicava a construção do muro de betão pré-esforçado com tirantes, que é uma obra muito cara, mas provavelmente não há outra maneira de segurar as terras. É uma questão de esperarmos mais dois, três, quatro anos e qualquer dia teremos ali um problema grande. -----

De qualquer maneira, senhor vereador, muito obrigado. Fico mais tranquilo pelo facto do LNEC, cuja competência penso que ninguém põe em causa, estarem de volta do problema. -----

Esperemos que vamos a tempo de evitar ali coisas mais graves. -----

Se puderem informar depois das conclusões dos técnicos do LNEC, porque, sinceramente, fico muito preocupado com o que se está a passar ali." -----

O Senhor Vereador João Paulo António proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve -----

“Relativamente ao ponto abordado pelo senhor vereador Fernando Painho, nós temos já agendada uma visita para amanhã, onde estará o LNEC - Laboratório Nacional de Engenharia Civil no local e onde vamos determinar em conjunto com eles, as medidas de segurança imediatas e eventuais medidas longo prazo. Recorde-se que se trata de terrenos privados e, como tal, qualquer que sejam as intervenções, terão que ser enquadradas nesse contexto. De qualquer forma, uma das coisas que nós fizemos no imediato foi cortar uma das faixas de rodagem, apesar de as pessoas não estarem a cumprir. Nós sabemos, nós temos lá passado e estamos a perceber isso. Eu não sou engenheiro, não faço medições a olho, parece-me também que é grave e parece-me que amanhã muito possivelmente, o LNEC nos vai solicitar que se feche, não uma, mas a totalidade da via. Mas lá está amanhã estaremos lá com a pessoa responsável pelo LNEC que nos irá ajudar a tomar esta decisão a dar os dados concretos para que possamos tomar esta decisão. Mas é preocupante da parte do executivo, temos acompanhado de muito perto, porque sabemos que é preocupante. Disse Senhor Presidente.” -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

II - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO -----

2.1. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS. (DMGAG) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2025/151, de 30-03-2025, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

"Nos termos do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabelece o Regime Geral de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (RGPC), e em conformidade com o artigo 7.º do RGPC, os Planos de Prevenção de Riscos de Gestão, Corrupção e Infrações Conexas (PPRGCIC) "devem abranger todas as funções e unidades orgânicas, incluindo a direção de topo, quanto à identificação de riscos dessa natureza, uma vez que todas se encontram reconhecidamente expostas à possibilidade de serem exercidas por pessoas menos competentes no que respeita à integridade."

Com a entrada em vigor do diploma referido acima, consagrou-se um novo paradigma na gestão de riscos de corrupção e infrações conexas, sublinhando-se que "...cada município deve, sob pena de incorrer em contraordenação, adotar um programa interno (cf. artigo 5.º do RGPC) que inclua, no mínimo, os seguintes elementos: PPRGCIC; Código de Ética e de Conduta; Canais de Denúncia (internos e externos); Programa de Formação Interna; e um responsável pelo cumprimento normativo (RCN)." -----

O RGPC prevê ainda, no seu Capítulo IV, a aplicação de um regime sancionatório para as situações em que os municípios não implementem o programa interno.

O Município de Odivelas encontra-se em conformidade com as exigências do Programa de Cumprimento Normativo (PCN), uma vez que já se encontram implementados os seguintes elementos obrigatórios: -----

- Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, Corrupção e Infrações Conexas (PPRGCIC); -----
- Código de Conduta; -----
- Programa de Formação para a Integridade; -----
- Canais de Denúncia, tanto internos como externos; -----
- Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN). -----

Considerando que houve uma alteração na estrutura orgânica flexível da Câmara Municipal, torna-se necessário proceder à revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, Corrupção e Infrações Conexas (PPRGCIC), de modo a refletir as alterações introduzidas pela referida estrutura. -----

Assim, a revisão do PPRGCIC visa refletir a **nova macroestrutura a qual inclui a estrutura**

orgânica nuclear e a estrutura orgânica flexível aprovada com a alteração do Regulamento Orgânico da Estrutura Flexível da C.M.O., realizada em 20 de março de 2024, na 6.ª Reunião Ordinária da C.M.O., conforme deliberação publicada no Boletim Municipal das Deliberações e Decisões nº 6/2024, de 2 de abril de 2024. -----

Com a aprovação da proposta de revisão do PPRGCIC, dá-se a consequente revogação do plano em vigor. -----

Face ao exposto, propõe-se a inclusão da proposta de revisão do PPRGCIC na ordem de trabalhos da reunião de Câmara. -----

No caso de merecer a concordância do executivo municipal solicita-se que seja remetido às seguintes entidades: -----

1. Mecanismo Nacional Anticorrupção- via plataforma RGPC -----
2. Inspeção-Geral de Finanças, -----
3. D.G.A.L." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, do Senhor Vereador da bancada do Chega e a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e do Senhor Vereador da bancada da CDU, a Revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, de Corrupção e Infrações Conexas, conforme informação acima referida. -----

III - PROCESSOS MUNICIPAIS E DE PARCERIA E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO -----

3.1 – PROC. N.º 12/DMGAG/2025 – SIMAR - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES CONTRATUAIS - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 2/24/CP. (DMGAG) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2025/142, de 20-03-2025, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 18 de março de 2025, na sua **82ª Reunião Ordinária**, foi remetida à Câmara Municipal de Odivelas, através do ofício **S/11259**, de **20/03/2025**, a **Proposta de Deliberação n.º 472/2025**, referente à intenção de aplicação de sanções contratuais do Contrato de prestação de serviços **2/24/CP**, e que diz respeito à Prestação de Serviço de Recolha Mecanizada de Resíduos de Contentores Urbanos, 9 circuitos, dividido em 5 Lotes – CP 21/2023, outorgado com a firma R.R.I., Serviços Ambientais, S.A.. -----

Considerando a informação dos serviços técnicos dos SIMAR e que consta da Proposta de Deliberação supracitada, identificada como **I/354/2025**, é referido o seguinte: -----

- a) O contrato de prestação de serviços supra identificado, é constituído pelos Lotes 1 e 4, com as Notas de Encomenda n.º 23/00418 e n.º 23/00419, respetivamente, com o valor global contratual máximo de 858,48 € (oitocentos e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito euros e quarenta e oito cêntimos), para o Lote 1 e de 518.065,02 € (quinhentos e dezoito mil, sessenta e cinco euros e dois cêntimos), para o Lote 4, com início de produção de efeitos a 1 de maio de 2024; -----
- b) Que a prestação de serviços consiste na recolha de resíduos de contentores urbanos nos circuitos D e E (Lote) e circuito I (Lote 4), estando inerente a sua reparação, relativamente à atividade desenvolvida, tal como previsto no ponto 11.3 do Caderno de Encargos; -----
- c) De acordo com o constante nas informações I/24566/2024 e I/24570/2024, verifica-se que desde o momento em que o cocontratante tomou conhecimento que os contentores estavam danificados, e tendo decorrido o prazo de 30 (trinta) dias para a sua reparação, este nada fez para o cumprimento das obrigações contratuais; -----
- d) Não obstante a notificação dos SIMAR, ao abrigo do artigo 307º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), o cocontratante não cumpriu a referida notificação; -----
- e) Considerando o previsto no n.º 2.3. da Cláusula 6ª do contrato: *“Caso durante o serviço, o adjudicatário danifique algum contentor, deverá proceder à substituição da peça danificada ou do contentor, no prazo máximo de 30 dias, sob pena de se aplicar uma penalização no valor correspondente ao preço da aquisição do mesmo, a aplicar na respetiva fatura.”*; -----

- f) A penalidade referida tem como base o preço unitário correspondente à aquisição de contentores da mesma tipologia do contrato em causa, constante da Nota de Encomenda n.º 24/00087, na sequência da adjudicação do Concurso Público n.º 52/2023, no valor de 202,71 € (duzentos e dois euros e setenta e um cêntimo); -----
- g) Os danos identificados nos contentores são causados por falha mecânica (elevador e placa de compactação) e falha humana, na recolha dos equipamentos, sendo por isso, imputáveis ao cocontratante;
- h) De acordo com os serviços técnicos dos SIMAR, os contentores com danos, a reparar ou a substituir são os seguintes: -----

Lote 1 -----

· Circuito D: 120 contentores; -----

· Circuito E: 71 contentores -----

TOTAL de **191** contentores, no valor de **38.717,61 €** (trinta e oito mil, setecentos e dezassete euros e sessenta e um cêntimos) -----

Lote 4 -----

· Circuito I: 51 contentores -----

TOTAL de **51** contentores, no valor de **10.338.21 €** (dez mil, trezentos e trinta e oito euros e vinte e um cêntimos). -----

É ainda informado pelos SIMAR que não foram, até à data da proposta, aplicadas penalidades no âmbito do presente contrato e o valor agora proposto não excede os 20% do preço contratual de cada lote, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 329º do CCP. -----

Assim, e considerando o conteúdo da informação interna dos SIMAR, é proposto pelo Conselho de Administração dos SIMAR, a decisão sobre a intenção de aplicação da sanção contratual à cocontratante R.R.I., Serviços Ambientais, S.A., os montantes a seguir indicados: -----

1. Lote 1: **38.717,61 €** (trinta e oito mil, setecentos e dezassete euros e sessenta e um cêntimos); -----

2. Lote 4: **10.338.21 €** (dez mil, trezentos e trinta e oito euros e vinte e um cêntimos). -----

É ainda proposto a deliberação de notificação da cocontratante R.R.I., Serviços Ambientais, S.A., para, no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da notificação, se pronunciar, querendo por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia. -----

Face ao exposto, propõe-se o envio do presente processo para deliberação do Executivo Municipal, nos termos apresentados pelo Conselho de Administração dos SIMAR na sua **Proposta n.º 472/2025.**" -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Intenção de Aplicação de Sanções Contratuais - Contrato de Prestação de Serviços 2/24/CP, conforme informação acima referida. -----

3.2 – PROC. N.º 13/DMGAG/2025 – SIMAR - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES CONTRATUAIS - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 3/24/CP. (DMGAG) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2025/492, de 17-02-2025, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 18 de março de 2025, na sua **82.ª Reunião Ordinária**, foi remetida à Câmara Municipal de Odivelas, através do ofício **S/11259**, de **20/03/2025**, a **Proposta de Deliberação n.º 473/2025**, referente à intenção de aplicação de sanções contratuais do Contrato de prestação de serviços **3/24/CP**, e que diz respeito à Prestação de Serviço de Recolha Mecanizada de Resíduos de Contentores Urbanos, 9 circuitos, dividido em 5 Lotes – CP 21/2023, outorgado com a firma Oportuno e Imediato, Resíduos Unipessoal, Lda. -----

Considerando a informação dos serviços técnicos dos SIMAR e que consta da Proposta de Deliberação supracitada, identificada como **I/389/2025**, é referido o seguinte: -----

- a) O contrato de prestação de serviços supra identificado, e para o Lotes 2, com a Nota de Encomenda n.º 23/00420, com o valor global contratual máximo de 1.194.890,40 € (um milhão, cento e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa euros e quarenta cêntimos), com início de produção de efeitos a 1 de maio de 2024;
- b) Que a prestação de serviços consiste na recolha de resíduos de contentores urbanos nos circuitos C e F (Lote 2), estando inerente a sua reparação, relativamente à atividade desenvolvida, tal como previsto no ponto 11.3 do Caderno de Encargos; -----
- c) De acordo com o constante nas informações I/24569/2024 e I/24566/2024, verifica-se que desde o momento que o cocontratante tomou conhecimento em que os contentores estavam danificados, e tendo decorrido o prazo de 30 (trinta) dias para a sua reparação, a firma nada fez para o cumprimento das obrigações contratuais; -----

d) Não obstante a notificação dos SIMAR, ao abrigo do artigo 307º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), o cocontratante não cumpriu a referida notificação; -----

e) Considerando o previsto no n.º 2.3. da Cláusula 6ª do contrato: *“Caso durante o serviço, o adjudicatário danifique algum contentor, deverá proceder à substituição da peça danificada ou do contentor, no prazo máximo de 30 dias, sob pena de se aplicar uma penalização no valor correspondente ao preço da aquisição do mesmo, a aplicar na respetiva fatura.”*; -----

f) A penalidade referida, tem como base o preço unitário correspondente à aquisição de contentores da mesma tipologia do contrato em causa, constante da Nota de Encomenda n.º 24/00087, na sequência da adjudicação do Concurso Público n.º 52/2023, de 202,71 € (duzentos e dois euros e setenta e um cêntimos);

g) Os danos identificados nos contentores são causados por falha mecânica (elevador e placa de compactação) e falha humana, na recolha dos equipamentos, sendo por isso, imputáveis ao cocontratante;

h) De acordo com os serviços técnicos dos SIMAR, os contentores com danos, a reparar ou a substituir são os seguintes: -----

Lote 2 -----

· Circuito C: 128 contentores; -----

· Circuito F: 95 contentores -----

TOTAL de **223** contentores, no valor de **45.204,33 €** (quarenta e cinco mil, duzentos e quatro euros e trinta e três cêntimos). -----

É ainda informado pelos SIMAR que não foram, até à data da proposta, aplicadas penalidades no âmbito do presente contrato e o valor agora proposto não excede os 20% do preço contratual de cada lote, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 329º do CCP. -----

Assim, e considerando o conteúdo da informação interna dos SIMAR, é proposto pelo Conselho de Administração dos SIMAR, a decisão sobre a intenção de aplicação da sanção contratual à cocontratante R.R.I., Serviços Ambientais, S.A., no montante de **45.204,33 €** (quarenta e cinco mil, duzentos e quatro euros e trinta e três cêntimos). -----

É ainda proposto a deliberação de notificação da cocontratante R.R.I., Serviços Ambientais, S.A., para, no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da notificação, se pronunciar, querendo, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia. -----

Face ao exposto, propõe-se o envio do presente processo para deliberação do Executivo Municipal, nos termos apresentados pelo Conselho de Administração dos SIMAR na sua **Proposta n.º 473/2025.** -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi por aprovada, por unanimidade, a Proposta de Intenção de Aplicação de Sanções Contratuais - Contrato de Prestação de Serviços 3/24/CP, conforme informação acima referida. -----

3.3 - PROC. N.º 14/DMGAG/2025 - SIMAR – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES CONTRATUAIS - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 1/24/CP. (DMGAG) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2025/144, de 20-03-2025, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

"Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 18 de março de 2025, na sua **82.ª Reunião Ordinária**, foi remetida à Câmara Municipal de Odivelas, através do ofício **S/11259**, de **20/03/2025**, a **Proposta de Deliberação n.º 474/2025**, referente à intenção de aplicação de sanções contratuais do Contrato de prestação de serviços **2/24/CP**, e que diz respeito à Prestação de Serviço de Recolha Mecanizada de Resíduos de Contentores Urbanos, 9 circuitos, dividido em 5 Lotes – CP 21/2023, outorgado com a firma ECOAMBIENTE Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, S.A.. Considerando a informação dos serviços técnicos dos SIMAR e que consta da Proposta de Deliberação supracitada, identificada como **I/402/2025**, é referido o seguinte: -----

a) O contrato de prestação de serviços supra identificado, é constituído pelos Lotes 3 e 5, com as Notas de Encomenda n.º 23/00421 e n.º 23/00422, respetivamente, com o valor global contratual máximo de 539.781,33 € (quinhentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e um euros e trinta e três cêntimos), para o Lote 3 e de 1.820.510,01 € (um milhão, oitocentos e vinte mil, quinhentos e dez euros e um cêntimo), para o Lote 5, com início de produção de efeitos a 1 de maio de 2024; -----

b) Que a prestação de serviços consiste na recolha de resíduos de contentores urbanos nos circuitos A (Lote 3) e circuitos B, G e H (Lote 5), estando inerente a sua reparação, relativamente à atividade desenvolvida, tal como previsto no ponto 11.3 do Caderno de Encargos; -----

- c) De acordo com o constante nas informações I/24566/2024 e I/24571/2024, verifica-se que desde o momento em que o cocontratante tomou conhecimento que os contentores estavam danificados, e tendo decorrido o prazo de 30 (trinta) dias para a sua reparação, a firma nada fez para o cumprimento das obrigações contratuais; -----
- d) Não obstante a notificação dos SIMAR, ao abrigo do artigo 307º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), o cocontratante não cumpriu a referida notificação; -----
- e) Considerando o previsto no n.º 2.3. da Cláusula 6ª do contrato: *"Caso durante o serviço, o adjudicatário danifique algum contentor, deverá proceder à substituição da peça danificada ou do contentor, no prazo máximo de 30 dias, sob pena de se aplicar uma penalização no valor correspondente ao preço da aquisição do mesmo, a aplicar na respetiva fatura."*; -----
- f) A penalidade referida, tem como base o preço unitário correspondente à aquisição de contentores da mesma tipologia do contrato em causa, constante da Nota de Encomenda n.º 24/00087, na sequência da adjudicação do Concurso Público n.º 52/2023, de 202,71 € (duzentos e dois euros e setenta e um cêntimos);
- g) Os danos identificados nos contentores são causados por falha mecânica (elevador e placa de compactação) e falha humana, na recolha dos equipamentos, sendo por isso, imputáveis ao cocontratante;
- h) De acordo com os serviços técnicos dos SIMAR, os contentores com danos, a reparar ou a substituir são os seguintes: -----

Lote 3 -----

- Circuito A: 18 contentores. -----
- TOTAL de **18** contentores, no valor de **3.648,78 €** (três mil, seiscentos e quarenta e oito euros e setenta e oito cêntimos) -----

Lote 5 -----

- Circuito B: 45 contentores; -----
 - Circuito G: 67 contentores; -----
 - Circuito H: 22 contentores. -----
- TOTAL de **134** contentores, no valor de **27.163,14 €** (vinte e sete mil, cento e sessenta e três euros e catorze cêntimos). -----

É ainda informado pelos SIMAR que não foram, até à data da proposta, aplicadas penalidades no âmbito do presente contrato e o valor agora proposto não excede os 20% do preço contratual de cada lote, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 329º do CCP. -----

Assim, e considerando o conteúdo da informação interna dos SIMAR, é proposto pelo Conselho de Administração dos SIMAR, a decisão sobre a intenção de aplicação da sanção contratual à cocontratante R.R.I., Serviços Ambientais, S.A., os montantes a seguir indicados: -----

1. Lote 3: **3.648,78 €** (três mil, seiscentos e quarenta e oito euros e setenta e oito cêntimos); -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

2. Lote 5: **27.163,14 €** (vinte e sete mil, cento e sessenta e três euros e catorze cêntimos). -----

É ainda proposto a deliberação de notificação da cocontratante R.R.I., Serviços Ambientais, S.A., para, no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da notificação, se pronunciar, querendo, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia. -----

Face ao exposto, propõe-se o envio do presente processo para deliberação do Executivo Municipal, nos termos apresentados pelo Conselho de Administração dos SIMAR na sua **Proposta n.º 474/2025.**" -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Intenção de Aplicação de Sanções Contratuais - Contrato de Prestação de Serviços 1/24/CP, conforme informação acima referida. -----

3.4 – PROC. N.º 15/DMGAG/2025 – SIMAR - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA – CP 25/2020. (DMGAG) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2025/145, de 20-03-2025, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

"Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 18 de março de 2025, na sua **82ª Reunião Ordinária**, foi remetida à Câmara Municipal de Odivelas, através do ofício **S/11259**, de **20/03/2025**, a **Proposta de Deliberação n.º 475/2025**, referente à aprovação de cancelamento da Garantia Bancária relativa à Prestação de Serviços de Recolha Mecanizada de Resíduos de Contentores Urbanos – 10 Circuitos, divididos em 3 lotes – CP25/2020. -----

Considerando o conteúdo da informação **I/3398/2025**, dos serviços técnicos dos SIMAR e que consta da Proposta de Deliberação supracitada, é proposto a aprovação de cancelamento da Garantia Bancária n.º 00125-02-2238865, emitida em 14/12/2020, pelo Banco Comercial Português, S.A., prestada pela firma R.R.I. – Serviços Ambientais, S.A., no valor de 107.568,00 € (cento e sete mil, quinhentos e sessenta e oito euros),

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

correspondente a 5 % do valor da adjudicação dos lotes (**Lote 1** – NE 20/00494 e **Lote 2** – NE 20/00495) referente à Prestação de Serviços de Recolha Mecanizada de Resíduos de Contentores Urbanos – 10 Circuitos, divididos em 3 lotes – CP25/2020. -----

Face ao exposto, propõe-se o envio do presente processo para deliberação do Executivo Municipal, para aprovação do cancelamento da Garantia Bancária nos termos apresentados pelo Conselho de Administração na sua **Proposta de Deliberação n.º 475/2025.**” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Cancelamento de Garantia Bancária – CP 25/2020, conforme informação acima referida. -----

3.5 - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL NAS INSTALAÇÕES/EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS 2025/2028 – RATIFICAÇÃO. (DFDE/DGP) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2025/154, de 01-04-2025, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“I. CONSIDERANDO -----

1. A deliberação tomada na 5.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 12 de março de 2025 (Anexo I), no âmbito da qual foi aprovada a proposta de autorização da despesa/decisão de contratar, abertura e aprovação das peças de procedimento, para aquisição de Gás Natural para Instalações/Equipamentos Municipais 2025/2028, contida na informação RCMO/2025/112 (Anexo II). -----
2. Que no cumprimento da referida deliberação, foi enviado convite à entidade GOLD ENERGY – Comercializadora de Energia, SA, através de correio eletrónico com o registo Saída/2025/8460, em 18 de março de 2025 (Anexo III). -----

3. Que foi estipulado o prazo para entrega de propostas até às 23:59h do 6º dia a contar da data de envio do convite. -----

4. A proposta da GOLD ENERGY – Comercializadora de Energia, SA, foi rececionada através de correio eletrónico, no último dia de prazo estabelecido, 24 de março de 2025, à qual foi atribuída o número de entrada Aquisições/2025/69 (Anexo IV); -----

5. Que a proposta foi admitida por cumprir todos os critérios formais e materiais. -----

6. A necessidade de assegurar o fornecimento ininterrupto de gás natural (o contrato em vigor termina no próximo dia 6 de março), e assim dar início à execução do novo contrato, inerente ao presente procedimento, já no próximo dia 7 de abril; -----

7. Que, a tramitação e os respetivos prazos subjacentes ao mesmo se revestem de urgentes, não sendo possível aguardar pela aprovação, na próxima reunião de Executivo Municipal, de dia 9 de abril de 2025 (a primeira reunião do executivo possível após receção da proposta): -----

II. PROPÕE-SE -----

1. Submeter à **consideração do Presidente da Câmara Municipal e, posterior convalidação do ato, através da respetiva ratificação por parte do Executivo Municipal**, logo na primeira reunião após a sua prática (09/04/2025), atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º, por remissão do n.º 3 do artigo 35.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), a proposta de decisão de contratar referente ao procedimento por Ajuste Direto em epígrafe, de acordo com o presente projeto de decisão de adjudicação:

a) Adjudicação do fornecimento de gás natural ao concorrente GOLD ENERGY – Comercializadora de Energia, SA, pelo valor de € 487.471,62 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e um euros e sessenta e dois cêntimos), ao qual acrescerá as tarifas às parcelas das componentes de acesso às redes, fixadas pela ERSE e não sujeitas a concurso, totalizando o valor global de **€ 633.713,11** (seiscentos e trinta e três mil, setecentos e treze euros e onze cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, conforme consta da proposta apresentada; -----

b) Em caso de concordância, propõe-se para o ano económico de 2025, nos termos e para os efeitos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, a **validação** da REC 1360 no valor de **€ 194.804,24** (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e quatro euros, vinte e quatro cêntimos), com IVA's incluídos, correspondente à despesa prevista para o corrente ano; -----

c) No que respeita ao decurso contratual, propõe-se a respetiva previsão de encargos para os anos seguintes, nos correspondentes orçamentos municipais: -----

i) 2026 – € 211.237,70 (duzentos e onze mil, duzentos e trinta e sete euros, setenta cêntimos), acrescidos de IVA's, referentes a 3 meses do 1º ano de contrato e a 9 meses do 2.º ano do contrato, sujeito a registo de cabimento e compromisso nesse ano; -----

ii) 2027 – € 211.237,70 (duzentos e onze mil, duzentos e trinta e sete euros, setenta cêntimos), acrescidos de IVA's, referentes a 3 meses do 2.º ano de contrato e a 9 meses do 3.º ano do contrato, sujeito a registo de cabimento e compromisso nesse ano; -----

iii) 2028 – € 52.809,43 (cinquenta e dois mil, oitocentos e nove euros, quarenta e três cêntimos), acrescidos de IVA's, referentes a 3 meses do 3.º e último ano de contrato, sujeito a registo de cabimento e compromisso nesse ano. -----

d) Que seja considerada a rubrica 0503/020201 PAM 117/2025; -----

e) Aprovação da minuta contratual, que se encontra de acordo com o agora proposto, que se junta como Anexo V." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"1 – Aprovo a adjudicação referente ao fornecimento de Gás Natural nas Instalações/Equipamentos Municipais 2025/2028, nos termos propostos; -----

2 - Ao DFDE para cabimentação prévia -----

3 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a ratificação da Adjudicação Referente ao Fornecimento de Gás Natural nas Instalações/Equipamentos Municipais 2025/2028 – Ratificação, conforme informação acima referida. -----

3.6 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ADENDA AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 02/25-EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA D. DINIS – ODIVELAS. (DJAG/DJOM) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2025/160, de 03-04-2025, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

"Considerando que:

1. Em 23/01/2025, foi celebrado o contrato de empreitada n.º 02/25, referente à empreitada supracitada. ---

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

2. O prazo total para a execução da obra será de **12 meses**, tendo sido definidos seis meses para cada uma das duas fases, incluindo dois meses de férias para a fase transitória. -----

3. Em cumprimento do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP, no n.º 4 da cláusula quarta do contrato, consta a menção à deliberação da Assembleia Municipal que aprovou a assunção do compromisso plurianual, para o mandato 2021/2025; -----

4. A referida empreitada abrange não só o ano de 2025, mas também o ano de 2026, com a inerente despesa decorrente da mesma. -----

5. Na sequência do sugerido pelo Tribunal de Contas, em sede de pedido de esclarecimentos no âmbito da submissão do contrato a fiscalização prévia, se afigura necessário retificar o n.º 4 da cláusula quarta do contrato, com a inclusão da deliberação da AM que aprovou as GOP'S para 2025/2029, por forma a assegurar que a plurianualidade da despesa esteja devidamente autorizada pela entidade competente (Assembleia Municipal). -----

Face ao exposto, procedeu-se à elaboração de uma adenda ao contrato de empreitada n.º 02/25, a qual se remete em anexo à presente etapa, com a proposta de envio a reunião da CMO, para aprovação." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Adenda ao Contrato de Empreitada N.º 02/25- Empreitada de Requalificação e Modernização da Escola Básica D. Dinis – Odivelas, conforme informação acima referida. -----

3.7 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ADENDA AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 08/25- EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DA RAMADA. (DJAG/DJOM) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2025/159, de 03-04-2025, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Considerando que: -----

1. Em 18/02/2025, foi celebrado o contrato de empreitada n.º 08/25, referente à empreitada supracitada. -----

2. O prazo global de execução da empreitada é de **12 (doze) meses**. -----

3. Em cumprimento do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP, no n.º 4 da cláusula quarta do contrato, consta a menção à deliberação da Assembleia Municipal que aprovou a assunção do compromisso plurianual, para o mandato 2021/2025; -----

4. A referida empreitada abrange não só o ano de 2025, mas também o ano de 2026, com a inerente despesa decorrente da mesma. -----

5. Se afigura necessário retificar o n.º 4 da cláusula quarta do contrato, com a inclusão da deliberação da AM que aprovou as GOP'S para 2025/2029, por forma a assegurar que a plurianualidade da despesa esteja devidamente autorizada pela entidade competente (Assembleia Municipal). -----

Face ao exposto, procedeu-se à elaboração de uma adenda ao contrato de empreitada n.º 08/25, a qual se remete em anexo à presente etapa, com a proposta de envio a reunião da CMO, para aprovação.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Adenda ao Contrato de Empreitada N.º 08/25- Empreitada de Requalificação e Modernização da Escola Secundária da Ramada, conforme informação acima referida. -----

3.8 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO INTERFACE DO SENHOR ROUBADO – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA E ENVIO DA PROPOSTA DO PLANO DE PORMENOR DO INTERFACE DO SENHOR ROUBADO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ODIVELAS PARA APROVAÇÃO. (DGOU/DPU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2025/1642, de 19-03-2025, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“No contexto do desenvolvimento do concelho de Odivelas, o ordenamento do território, enquanto política pública que visa assegurar uma adequada organização e utilização de recursos, tendo em vista o desenvolvimento ambiental, social e económico integrado, harmonioso e sustentável, é a sede e a oportunidade para incorporar nos processos de planeamento, não só os princípios fundamentais, mas também, decorrente do conhecimento específico das características de cada território, a definição das ações, bem como a indução dos fatores de resiliência e adoção das novas dinâmicas, que devem estar presentes em todos os instrumentos de planeamento, assegurando a convergência com a gestão urbanística de modo à concretização dos objetivos do Município. -----

Atendendo a que a Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, Lei N.º 31/2014, de 30/maio, na redação atual, estabelece um papel regulador na ocupação e transformação das áreas de intervenção do território e respetiva contratualização nos termos dos artigos 54.º e 55.º e o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), cuja revisão foi aprovada pelo Decreto-Lei N.º 80/2015, de 14/maio, na redação atual, prevê, entre figuras e sistemas de execução dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT), a figura Plano de Pormenor para a regulação e transformação das áreas de intervenção no território, nos termos dos artigos 76.º, 101.º e 102.º. -----

Assim, considerando o exposto foi identificada a necessidade e a oportunidade de desenvolvimento da área em causa pelo que a Câmara Municipal deliberou, na 3.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas do Quadriénio 2017/2021, em 13/dezembro/2017, dar início ao procedimento de delimitação do Plano de Pormenor do Interface do Senhor Roubado, aprovado os respetivos Termos de Referência e o Relatório de Ponderação da Participação na 10.ª Reunião Ordinária da Câmara, em 16/maio/2018. -----

A área abrangida pela Proposta do Plano de Pormenor é enquadrada no Plano Diretor Municipal de Odivelas (PDMO), aprovado pela Assembleia Municipal de Odivelas, na Sessão de 29/junho/2015 e publicado em Diário da República N.º 171, 2.ª Série, de 02/setembro/2015, e ainda a 1.ª alteração do Plano Diretor Municipal de Odivelas, publicado no Diário da República N.º 173/2024, 2.ª Série de 06/setembro, Aviso N.º 19978/2024/2. -----

A proposta para a delimitação desta área visa o estudo integrado de planeamento, incluindo as regras e disposições em vigor aplicáveis à área de intervenção, sintetizando a sua tradução espacial, os objetivos programáticos de desenvolvimento e os parâmetros gerais de utilização. -----

Assim, os Termos de Referência e as Peças Desenhadas consubstanciaram os critérios a observar na Proposta de Plano de Pormenor do Interface do Senhor Roubado a desenvolver, considerando o disposto no PDM, nomeadamente os objetivos gerais: -----

- A definição de medidas que condicionam a ocupação e a utilização do solo, assegurando e compatibilizando as funções de proteção e valorização ambiental com as funções propostas e os espaços de recreio e lazer e o bem-estar das populações, promovendo o seu desenvolvimento num modelo sustentável; -----

- A definição de parâmetros de ocupação e de utilização do solo adequados à salvaguarda e valorização dos recursos e valores naturais; -----

- A definição das edificações, dos alinhamentos, das implantações, da modelação do terreno, da distribuição volumétrica, da localização dos equipamentos e das zonas verdes, da distribuição de funções e a definição de parâmetros e indicadores urbanísticos; -----

- A definição dos espaços de descompressão à morfologia existente, de permeabilidade e transição entre a Área de Intervenção e a envolvente; -----

- A definição dos mecanismos e instrumentos de execução, designadamente a estruturação das ações de delimitação do perímetro da Área a integrar em PMOT, Plano de Pormenor, consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da Área, com identificação de todos os prédios abrangidos, nos termos previstos, no RJIGT, devendo abranger uma área suficientemente vasta para constituir um perímetro com características e unidade e autonomia urbanísticas, integrando as áreas a afetar a espaços públicos e equipamentos previstos e estabelecendo uma correta articulação funcional e formal com as áreas contíguas, quer sejam espaços consolidados ou por consolidar, fomentando o correto ordenamento urbanístico desses espaços. ---
A Área abrangida pelo Plano de Pormenor, visa deste modo, assegurar um desenvolvimento harmonioso da Área e garantir a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos. -----

No presente caso, a delimitação proposta para o Plano corresponde ao conjunto das áreas identificadas que tem uma identidade urbana autónoma e para a qual se define um programa urbanístico específico, constituindo um instrumento de referência e apoio ao acompanhamento e programação das operações urbanísticas a concretizar. -----

Nos termos do n.º 2, do artigo 101.º do Decreto-Lei N.º 80/2015, de 14/maio, na redação atual, o Plano de Pormenor abrange áreas contíguas do território municipal, que podem corresponder a uma Unidade ou Subunidade Operativa de Planeamento e Gestão ou a parte delas, no caso presente à UOPG03-Nó Rodoviário Regional de Odivelas. -----

A proposta de Plano de Pormenor decorre de Contrato para Planeamento, aprovado na 20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal no dia 16/outubro/2019, tendo o mesmo sido assinado a 27/novembro/2019.

Atendendo ao enquadramento no PDM e respetivos estudos, e perante o enquadramento legal da determinação do âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) a realizar, bem como, do alcance e nível de pormenorização da informação a incluir no Relatório Ambiental (RA) que acompanhará a Proposta de Plano, foi além da consulta a entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE), previstas no n.º 3 do artigo 3.º do mesmo diploma determinado a sua qualificação em sede da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE). -----

Na 24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, em 11/dezembro/2020, foi deliberado retificar a aprovação na 10.ª Reunião Ordinária da Câmara em 16/maio/2018 dos Termos de Referência do Plano de Pormenor do Interface do Senhor Roubado e ainda aprovar o prazo de 3 (três) anos para a elaboração do Plano, bem como a não dispensa da Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Pormenor. -----

Elaborados os estudos e concluída a proposta de Plano de Pormenor do Interface do Senhor Roubado, após a devida instrução do processo na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial/PCGT, foi solicitada, pela Câmara Municipal de Odivelas a 30/setembro/2022, a realização da Conferência Procedimental, dando cumprimento ao artigo 86.º do RJIGT. -----

A CCDRLVT, convocou para a Conferência Procedimental as Entidades Representativas dos Interesses a Ponderar (ERIP) e as Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) para a Conferência Procedimental a realizada no dia 13/abril/2023, entre as quais: APA/ARTHO, IP, DGT, DGEG, IMT, ML, Turismo de Portugal, ANEPC, EPAL, ANAC, CCDRLVT/REN, ICNF, DGPC, ARSLVT, DRAPLVT, E-REDES, LisboaGás, EPAL, LNEG, REN, Valorsul. -----

Em sede de concertação, nos termos do artigo 87.º do RJIGT, com as entidades, nomeadamente CCDRLVT, DGPC, IP e Metropolitano de Lisboa, foram ponderados os vários interesses e elaborada a presente Proposta de Plano de Pormenor do Interface do Senhor Roubado, que resulta da conclusão do processo de concertação. -----

Nos termos do RJIGT, artigos 104.º a 107.º, a Proposta de Plano de Pormenor, desenvolve e concretiza em detalhe as propostas de ocupação de qualquer área do território municipal, estabelecendo regras sobre a implementação das infraestruturas e o desenho dos espaços de utilização coletiva, a implantação, a volumetria e as regras para a edificação e a disciplina da sua integração na paisagem, a localização e a inserção urbanística dos equipamentos de utilização coletiva e a organização espacial das demais atividades de interesse geral. -----

Concluída a proposta do Plano de Pormenor, na 23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, em 24/novembro/2024, foi deliberado dar início ao período de discussão pública da Proposta de Plano de Pormenor do Interface do Senhor Roubado, com a devida publicação do Aviso N.º 3007/2025/02, no Diário da República 2.ª Série, N.º 22 de 31/janeiro/2025 e Boletim Municipal N.º 3, Ano XXVI de 11/fevereiro/2025. O período de discussão pública que decorreu de 07/fevereiro a 10/março, não registou qualquer participação, sugestão, reclamação, contributo ou pedido de esclarecimento, conforme patente no Relatório de Ponderação

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

da Discussão Pública do Plano de Pormenor do Interface do Senhor Roubado. Deste modo, a Proposta de Plano Prévia à Discussão Pública corresponde à versão final da Proposta do Plano de Pormenor do Interface do Senhor Roubado reunindo condições de aprovação. -----

Face ao exposto, nos termos do artigo 89.º do RJIGT, propõe-se que a Câmara delibere a aprovação do Relatório de Ponderação da Discussão Pública do Plano de Pormenor do Interface do Senhor Roubado e ainda nos termos do artigo 90.º do RJIGT delibere submeter a Proposta de Plano de Pormenor do Interface do Senhor Roubado a deliberação e aprovação da Assembleia Municipal de Odivelas." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"1 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

2 – Em caso de aprovação o processo será remetido à AMO para aprovação." -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Senhor Presidente, temos aqui uma questão. Está previsto no âmbito deste Plano de Pormenor, na parcela 6, a construção do silo automóvel para resolver as questões de estacionamento do local. Nesta parcela 6 estão previstas 2 fases, numa primeira fase, criar 468 lugares de estacionamento à superfície. Numa segunda fase, a construção do silo com os 1140 lugares de estacionamento. As questões que coloco: depois da construção do silo ficam lá os lugares de estacionamento ou o silo é implantado em cima dos lugares de estacionamento? Enquanto decorre a construção do silo que implica um estaleiro de obra, e portanto uma zona de salvaguarda e de segurança, o que é que acontece aos 478 lugares, ou seja onde vão as pessoas estacionar?" -----

O Senhor Presidente prestou esclarecimentos às questões colocadas que seguidamente se transcrevem: --

"Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, a zona de implantação irá ser definida, a gestão do parque será feita por parte da Câmara Municipal e as questões do transtorno do estacionamento serão equacionadas em obra. Naturalmente que haverá constrangimentos para a construção das infraestruturas necessárias, mas será por faseamento e haverá um planeamento que será aprovado e avaliado pelos serviços, de modo a minimizar e a mitigar as consequências da realização dessas intervenções. -----

O silo será colocado em local que ainda não está identificado. Isto trata-se, ainda e apenas, do plano de pormenor, terá depois um projeto de execução e terá algo mais detalhado que irá definir bem essa questão."

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Há uma questão que eu tinha perguntado que é: depois da implantação do silo, estes 478 lugares criados na primeira fase vão desaparecer todos ou não? O atual estacionamento que lá está à superfície mantém-se? Estas são questões para as quais é necessária resposta." -----

O Senhor Presidente deu a palavra ao **Senhor Arq.º António Sousa** para prestar alguns esclarecimentos que seguidamente se transcrevem: -----

"Senhores vereadores a questão do estacionamento vai ser uma parte fulcral em todo o desenvolvimento deste plano. -----

Primeira questão, o Retail Parque está previsto para o lote 5 é autónomo em termos de estacionamento, estão previstos cerca de 140 a 150 lugares para o a unidade comercial, ela não vai gerar a sobrecarga de estacionamento no resto da unidade, depois, como o Sr. Vereador referiu há uma unidade de execução que reflete o estacionamento existente e que é do Metro e que vai ser alvo de uma parceria de cedência entre a Câmara e o Metro para a gestão do parque que existe atualmente e que vai ser ligeiramente ampliado para sul na zona a seguir à rotunda, vamos com certeza ter que reformular esse parque estacionamento, a Câmara em parceria com o Metro para criar melhores condições para a gestão desse parque, provavelmente aumentando a sua capacidade, depois o silo em si a sua dimensão vai depender um pouco do resultado das infraestruturas que vão ser feitas e do espaço sobrance do seu afastamento à linha de água. -----

Vamos ter que avaliar depois qual a melhor maneira de desenvolver o projeto do silo que hoje nos parece que é perfeitamente compatível com a zona de estacionamento que está na ponta junto do viaduto, portanto, a nossa ideia é essa zona se manter como zona de estacionamento livre ao ar livre, outras condições em termos de gestão, que é uma terra batida, vamos tentar que essa zona fique com boas condições de estacionamento, o silo depois irá desenvolver-se de acordo com as características do local e vai ser gerido pela Câmara da forma que entender, mas a ideia é o primeiro reformular a zona de estacionamento hoje existente e que depende de uma parceria com o metropolitano que aliás, está em desenvolvimento do outro lado, melhorar o estacionamento existente e depois então avaliar a questão do silo e da melhor maneira de o construir e de o gerir." -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Há uma questão que eu tinha perguntado que é: depois da implantação do silo, estes 478 lugares criados na

primeira fase vão desaparecer todos ou não? O atual estacionamento que lá está à superfície mantém-se? Estas são questões para as quais é necessária resposta.” -----

O Senhor Presidente deu a palavra ao **Senhor Arq.º António Sousa** para prestar alguns esclarecimentos que seguidamente se transcrevem: -----

“Nós queremos que sim, pode não ficar com a capacidade exata como a que está atualmente, dependendo depois do projeto que for feito para o silo e da necessidade do espaço que o silo precisar para ir ao encontro daquilo que nós pretendemos, a nossa expectativa é que sim, que na totalidade ou em parte do estacionamento existente à superfície, na ponta junto do viaduto, pelo menos metade desse estacionamento se manterá certamente.” -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Não percebi se mesmo assim, depois da construção do silo, ficam lugares de estacionamento nessa zona à superfície ou não. O outro estacionamento à superfície vai ser remodelado e ampliado, percebi agora das informações.” -----

Colocado à votação foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e do Senhor Vereador da bancada do Chega e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e do Senhor Vereador da bancada da CDU, o Plano de Pormenor do Interface do Senhor Roubado – Aprovação do Relatório de Ponderação da Discussão Pública e Envio da Proposta do Plano de Pormenor do Interface do Senhor Roubado à Assembleia Municipal de Odivelas Para Aprovação, conforme informação acima referida. -----

O Senhor Vereador Fernando Paíño apresentou uma **declaração de voto** que seguidamente se transcreve. -----

“Há muito que transmitimos a esta Câmara a nossa posição sobre o documento agora em apreço, após uma discussão pública que, como vem sendo hábito não contou com praticamente nenhuma participação da população do nosso Concelho. Remonta aos primórdios da constituição do Concelho de Odivelas a ideia generalizada da necessidade de reestruturar aquela parte do território. Na realidade foi a 24 de julho de 2001 que pela primeira vez foi decidida a elaboração de um PP para a zona do Sr. Roubado. Decorreram, portanto,

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

cerca de 24 anos para que o dito Plano de Pormenor viesse à luz do dia. Tem ficado claro, assim o esperamos, que, desde sempre, a CDU apoiou a realização de um Plano de Pormenor para a zona do Sr. Roubado. Trata-se evidentemente de um Plano que incide sobre um terminal intermodal que respeita a bem mais que à área do nosso concelho. Uma área atravessada por vias estruturantes para a Área Metropolitana de Lisboa e pelo Metro, transporte pesado de enorme impacto. Uma área que comporta igualmente um terminal rodoviário e de táxis. Só por estes elementos aduzidos se entende, de per si, a importância deste plano agora em apreço. O conjunto genérico de objetivos definido merece o nosso apreço. Contudo o mais fácil está sempre nas generalidades! Claro que todos partilhamos de objetivos e passo a transcrever: “Promover em soluções ajustadas à valorização da mobilidade e estacionamento de apoio ao interface” Ou “Valorização dos espaços naturalizados, de modo a promover a sua utilização pela população” Ou ainda “adoção de medidas de minimização do ruído provocado pela CRIL”. Contudo, percebemos que, no fundamental, o plano que discutimos prevê essencialmente e como elementos estruturantes dois aspetos: O primeiro é a instalação de atividades económicas. O segundo é a construção de um grande silo automóvel. Teremos assim cinco lotes destinados a comércio e serviços e um lote destinado à construção do silo automóvel. É igualmente facto que se prevê a requalificação de algumas zonas verdes e a estruturação de algumas vias destinadas à circulação em modo pedonal ou ciclável. No programa de execução do plano estão previstas quatro unidades de execução (UE). Duas para atividades económicas, uma UE3 para o silo e uma UE4 para o interface de transportes propriamente dito. Como é referido nos documentos estima-se um total de cinco anos para conclusão dos projetos inerentes. Importa, ainda que de relance, olhar para os custos estimados. Drenagem de águas residuais, pluviais e abastecimento de água: 395 930.00€ Infraestruturas de telecomunicações, elétricas e de gás: 566 830.00€ Vias e muros cerca de 2,06 milhões de euros. O total de custos, ronda - segundo estimado, os três milhões de euros e afirma-se que estes custos estão a cargo dos particulares. O investimento público a repartir entre a CMO e o Metro está avaliado em cerca de um milhão de euros. O investimento privado é feito a partir dum grupo que promove a construção de grandes superfícies comerciais. É exatamente a construção de essa grande superfície comercial que parece ser o móbil ou a pedra de toque deste plano. Colada a essa grande superfície vem a ideia do silo automóvel com capacidade para cerca de 1500 lugares, igualmente a explorar pela mesma entidade ou sob sua concessão. 3 Resumindo: a solução encontrada para a zona do Sr. Roubado consiste fundamentalmente na instalação naquela zona de uma Hiper superfície comercial que não deixará de atrair mais e mais tráfego àquele nó também ele já hipersaturado! Depois, convém lembrar teremos um silo automóvel público, mas não necessariamente gratuito ou de preços simbólicos. Importa reter que planear implica olhar em horizontes mais largos. A invasão de grandes superfícies comerciais tem um efeito nefasto na vida das urbes, como é sabido, até porque mina as capacidades do pequeno comércio de rua e o fecho deste cria problemas de que escuso de abordar porque são do conhecimento de todos. Nesta altura em que tantos falam em sustentabilidade e em dissuadir a invasão das cidades pelo automóvel convém aferir das vantagens deste projeto. Juntemos, para a análise a

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

incerteza que decorre da atual situação internacional que tem, isso é já evidente, implicações sérias sobre a economia. Permitam-me que, neste quadro, equacione três hipóteses. Primeira: o projeto de metro de superfície concretiza-se lá para 2029 se nada correr mal. A ver vamos... Este Plano, do Sr. Roubado, do ponto de vista do privado continua viável porque a construção da linha violeta não irá ter um impacto dissuasor significativo no número de veículos que continuarão a procurar chegar ao interface do Sr. Roubado. Entretanto e, em contrapartida, o centro de Odivelas continuará a ter o calvário da invasão de automóveis e o caos que hoje persiste. Continua a valer a necessidade, nunca descartada suficientemente, de mudança no Campo Grande. Segunda: a linha violeta não se concretiza. Odivelas Centro continuará como hoje ou pior e a grande superfície comercial verá garantido o seu papel de atração de mais e mais veículos e pessoas à zona do Sr. Roubado. Haverá mais estacionamento, porventura pago e o que há e está congestionado como um verdadeiro nó assim continuará. Mas sem dúvida que para este investidor privado, este será o cenário ideal. Terceira: revertendo-se as decisões até agora tomadas quanto ao metro de superfície, trocasse esta solução pelo prolongamento do metro em material pesado a partir da estação de Odivelas para Loures. Neste caso o centro de Odivelas teria tudo a ganhar, mas em compensação esta solução seguramente não interessaria aos atuais investidores privados, pois um número significativo dos seus potenciais clientes não teria qualquer interesse em dirigir-se à zona do Sr. Roubado. Ficaria por Loures, esperando nós que aí fossem construídos parques de estacionamento automóvel que incentivassem o uso do Metropolitano. Que farão então os privados que, entretanto, ficam com os seus direitos sobre os solos garantidos? É caso para dizer novamente "a ver vamos...". Uma coisa é certa: partindo de pressupostos não garantidos podemos geralmente criar os cenários que entendermos. O problema de facto é que na realidade e mesmo tendo em conta todas as promessas feitas para a expansão do Metro, a única coisa que já está no terreno é a construção da linha circular. O resto são expectativas ou esperanças, tantas vezes assumidas com uma terrível leviandade. Para concluir: nós pensamos que é preciso resolver o nó do Sr. Roubado e requalificar aquela zona. Temos dúvidas se do ponto de vista global do nosso Concelho, esta será uma solução adequada. Temos dúvidas e temos receios, daí que nos iremos abster neste ponto." -----

-----**A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes** apresentou uma **declaração de voto** que seguidamente se transcreve: -----

"São inúmeras as intervenções do PSD relativamente à área do Sr. Roubado, na freguesia de Odivelas, muitas vezes dando voz a preocupações e reclamações de munícipes, outras intervindo instando o PS no executivo municipal para a muito necessária reabilitação desta área do Concelho. Neste âmbito, saudamos a iniciativa municipal de delimitação do Plano de Pormenor do Sr. Roubado, colocada a deliberação em 2018, por entender que o Plano de Pormenor seria o ponto de partida para assegurar a necessária regeneração

desta zona do Concelho, com características muito particulares. Situa-se nesta área, muito próxima de Lisboa, um interface de transportes públicos, servido por estacionamento muito insuficientes e degradados, espaços verdes descuidados, acessos pedonais insuficientes e inseguros, ausência de modos alternativos de mobilidade (no domínio da mobilidade suave), o que permitiria chegar ao Metro sem ser de automóvel, imóveis de posse particular com devolutos e em ruína, fraca iluminação, entre outros fatores desqualificadores deste território que é zona de entrada no Concelho, que tem na sua proximidade um equipamento cultural – Centro Cultural da Malaposta - e um monumento classificado – Painel de Azulejos do Sr. Roubado – o que deveria exigir particular atenção e exigência por parte da Câmara Municipal. Assim não sucedeu e mais de 20 anos depois da chegada do Metro a Odivelas, a insuficiente oferta de estacionamento junto à estação de Metro do Sr. Roubado e toda a envolvente, degradada e feia, continua igual. Interpelado sobre esta realidade o Sr. Presidente da Câmara expressou, inclusive, o seu entendimento de que a insuficiência de estacionamento não tem sequer que ser resolvida pela Câmara Municipal porque é a afluência de munícipes doutros concelhos que é responsável pela escassez de estacionamento. Volvida quase uma década sobre a nova proposta (delimitação) do Plano de Pormenor do Sr. Roubado (2017), hoje vota-se o Relatório de Ponderação da Discussão Pública do Plano de Pormenor do Interface do Sr. Roubado. Sobre o conjunto de objetivos e pressupostos deste Plano que, em síntese, se propõe requalificar esta parcela de território, eliminando os problemas identificados no início desta declaração de voto, no domínio da oferta de estacionamento, e de mobilidade, criando uma renovada configuração do espaço público e uma zona comercial, eliminando os edifícios devolutos, o nosso entendimento é favorável. Contudo, esta é uma parcela de território que tem uma série de condicionantes. Desde logo, terrenos com múltiplos proprietários, privados e diversas entidades públicas o que representará um desafio na implementação, na medida em que impendem sobre esta parcela de território inúmeras questões cadastrais por resolver, nomeadamente com o Metropolitano de Lisboa. Diversas condicionantes geotécnicas e hidrológicas, que durante as diversas fases do Plano foram responsáveis por pareceres condicionados de diversas entidades públicas, estando parcialmente sanadas nesta versão final, colocam uma série de exigências que terão de ser cumpridas e que trazem consigo acréscimos de investimento e de determinações ao nível de projeto e de construção que tornam a concretização deste Plano desafiante e dotado de um considerável grau de incerteza, nomeadamente do ponto de vista da sua exequibilidade e sustentabilidade financeira, mas também no prazo de 5 anos previsto para a sua execução. A especial sensibilidade da área que integra o Plano do ponto de vista das condicionantes geotécnica e hidrológica, aparentemente ultrapassada pelas medidas de mitigação de riscos previstas, levanta-nos também reservas, perante fenómenos climáticos extremos, uma ameaça presente e futura. Relativamente ao investimento público previsto, no qual se destaca a construção do silo para estacionamento, estimado em cerca de um milhão de euros, destacamos que é obrigação da Câmara Municipal garantir que a gestão do silo automóvel, seja realizada de forma adequada e não financeiramente dissuasora para quem o pretenda utilizar, a fim de a partir daí utilizar os transportes públicos, ou outras formas

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

de mobilidade, na deslocação para Lisboa. Não podemos também deixar de salientar, que na concretização deste Plano de Pormenor, pelas suas especificidades, o papel da Câmara Municipal no domínio da liderança, da gestão e do acompanhamento terá de ser particularmente ativo e mobilizador de todas as partes intervenientes. Pelo exposto a bancada do PSD na Câmara Municipal abstém-se.” -----

Este assunto carece de Deliberação da AMO. -----

3.9 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA 4.ª REVISÃO DE PREÇOS EXTRAORDINÁRIA NO ÂMBITO DA EMPREITADA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DA AMOREIRA – RAMADA. (DOMH/DCMEM) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2025/1874, de 17-02-2025, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Na sequência da empreitada de Construção da Escola Básica da Amoreira, na Ramada vem a firma NOW XXI – Engenharia e Construções, Lda. apresentar dentro do prazo previsto na lei, um pedido de revisão extraordinária dos trabalhos contratuais no valor de 693.733,70€ cuja cópia se anexa. -----

O cálculo desta revisão foi efetuado nos termos do Decreto-Lei nº 36/2022 de 20 de maio. -----

A fiscalização procedeu à análise detalhada deste pedido, tendo constatado que a sua admissibilidade cumpre as exigências previstas no Decreto-Lei acima citado, apurando um valor de 693.733,70€. -----

Refere-se, no entanto, que já foram aprovadas as seguintes revisões de preços respeitantes à empreitada:

· Em 24/01/2024 (edoc/2023/92951) foi aprovada a revisão ordinária de preços, no valor de 71.460,43€; -----

· Em 26/06/2024 (edoc/2024/38427) foi aprovada a 1.ª revisão extraordinária de preços, no valor de 63.183,17€; -----

· Em 30/10/2024 (edoc/2024/69444) foi aprovada a 2.ª revisão extraordinária de preços, no valor de 182.371,85€; -----

· Em 12/02/2025 (edoc/2025/4058) foi aprovada a 3.ª revisão extraordinária de preços, no valor de 336.571,91€. -----

Nesse sentido e de acordo com o discriminado o valor a apurado será o seguinte: -----

4ª Revisão Extraordinária de Preços 693.733,70€ -----

Revisão Ordinária de Preços	-71.460,43€
1ª Revisão Extraordinária de Preços	-63.183,17€
2ª Revisão Extraordinária de Preços	-182.371,85€
3ª Revisão Extraordinária de Preços	-336.571,91€
	40.146,34€

Desta forma solicita-se a aprovação superior da 4.ª revisão de preços extraordinária no valor de **40.146,34€** acrescidos de iva à taxa legal em vigor.

De acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 janeiro, conjugado com o n.º 5 do Art.º 373.º do Código dos Contratos Públicos, solicita-se ainda o cabimento e respetivo compromisso da despesa.

Do exposto e tendo em conta a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 junho, propõe-se o envio para Deliberação na Reunião de Câmara. “

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE

“1 – AO DFDE para cabimentação prévia

2 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a 4.ª Revisão de Preços Extraordinária no Âmbito da Empreitada Construção da Escola Básica da Amoreira – Ramada, conforme informação acima referida.

3.10 - PROPOSTA DE RETIFICAÇÃO DO VALOR CONSTANTE DO RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA CONTRATUAL RETIFICADA DA EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DOS LOTES 57 E 58, BAIRRO OLIVAL DO PANCAS, PONTINHA. (DMOIT)

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2025/158, de 02-04-2025, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve:

Informação:

“Elaborado Relatório Final do procedimento por concurso público para execução da empreitada identificada

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

em epígrafe, que se anexa, e face ao ali deliberado pelo Júri do procedimento, solicitamos o envio para deliberação da Câmara Municipal com a seguinte proposta: -----

1. A **exclusão** das Propostas dos concorrentes **NORCEP - Construções, S.A.**, nos termos das alíneas d) e o) do n.º 2 do artigo 146.º ex vi n.ºs 1 e 2 do artigo 57.º e alíneas a) e d) do n.º 2 do artigo 70.º, **RESSA, S.A.**, nos termos das alíneas d) e o) do n.º 2 do artigo 146.º ex vi n.ºs 1 e 2 do artigo 57.º e alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º, e **RUCE - Construção e Engenharia, S.A.**, nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º ex vi alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º e alínea e d) do n.º 2 do artigo 70.º, todos do CCP; -----
2. A **adjudicação** à Proposta do concorrente **Tecnorém - Engenharia e Construções, S.A.**, pelo valor de **4.096.400,00€** (quatro milhões, noventa e seis mil e quatrocentos euros), mais IVA à taxa legal em vigor. ----
3. **Aprovação da minuta do contrato**, anexa à etapa 138 da Distribuição EDOC/2024/79100, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos; -----
4. Em caso de concordância com o disposto nos pontos anteriores, solicitamos o **envio ao DFDE/DFA** para compromisso da despesa e estorno da diferença entre o valor do cabimento e o preço contratual." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA -----

"Á Consideração do Senhor Presidente com proposta de inclusão na próxima RC." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"1 – AO DFDE para cabimentação prévia -----

2 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a **Retificação do valor constante do Relatório Final, Adjudicação e a Minuta Contratual Retificada da Empreitada de Reabilitação dos Lotes 57 e 58, Bairro Olival do Pancas, Pontinha, conforme informação acima referida.** -----

3.11 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS ERROS E OMISSÕES, NOVO MAPA DE QUANTIDADES E RELATÓRIO GEOTÉCNICO, NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA PONTINHA – ODIVELAS – RATIFICAÇÃO. (DOMH/DPOE) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2025/157, de 02-04-2025, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

"A 26 de fevereiro de 2025, por deliberação da Câmara Municipal Odivelas, na 4.ª Reunião Ordinária, foi autorizada a abertura de um procedimento pré-contratual, por Concurso Público, nos termos da alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, doravante CCP, para execução da empreitada identificada em "Assunto", publicado na plataforma eletrónica <https://community.vortal.biz>. -----

Em fase de apresentação das propostas vieram os interessados apresentar pedidos de esclarecimentos e erros e omissões. -----

Destarte, face ao deliberado pelo Júri do procedimento, na Ata em anexo, e de harmonia com o disposto na alínea b) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP, por Despacho do Sr. Presidente, de 26 de março, foram aprovados erros e omissões, um novo Plano de Trabalhos e o Relatório Geotécnico (etapa 110 da Distribuição EDOC/2024/79100). -----

As decisões aqui tomadas justificam-se com a necessidade do cumprimento dos prazos fixados no CCP, mais concretamente do disposto no n.º 5 do artigo 50.º. -----

Face ao referido anteriormente, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **propomos o envio para deliberação da Câmara Municipal para ratificação dos seguintes Atos:**

- 1) Aprovação de Erros e Omissões identificadas no documento "Resposta a Pedidos de Esclarecimentos_3734", nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP; -----
- 2) Aprovação do NOVO Mapa de Quantidades, devidamente corrigido, cujas retificações constam a azul;
- 3) Aprovar o Relatório Geotécnico identificado no documento "Relatório Geotécnico Mercado Pontinha", -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e do Senhor Vereador da bancada do Chega e com a abstenção do Senhor Vereador da bancada da CDU, os Erros e Omissões, Novo Mapa de Quantidades e Relatório Geotécnico, no Âmbito da Empreitada de Construção da Unidade de Saúde da Pontinha – Odivelas, conforme informação acima referida. ---

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

3.12 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, EXCLUSÃO DE PROPOSTAS, ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA CONTRATUAL DA EMPREITADA DE CONCEÇÃO-CONSTRUÇÃO DE 36 FOGOS - BAIRRO OLIVAL DO PANCAS, PONTINHA. (DOMH/DPOE) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2025/492, de 17-02-2025, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“No passado dia 11 de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro, por deliberação da CMO, foi aberto um procedimento pré-contratual, por Concurso Público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), para execução da empreitada de “**Conceção-Construção de 36 fogos - Bairro Olival do Pancas, Pontinha**”, publicado na plataforma eletrónica <https://community.vortal.biz>. -----
Elaborado o Relatório Final do concurso público para execução da empreitada identificada em epígrafe, que se anexa, e face ao ali deliberado pelo Júri do procedimento, solicitamos o envio para deliberação da Câmara Municipal com a seguinte proposta: -----

- 1) A **exclusão** das Propostas dos concorrentes **ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A.**, nos termos do estabelecido nas alíneas d) e o) do n.º 2 do artigo 146.º *ex vi* n.ºs 1 e 2 do artigo 57.º e alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º, todos do CCP, e **RUCE, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, LDA.**, nos termos das d) e o) do n.º 2 do artigo 146.º *ex vi* n.ºs 1 e 2 do artigo 57.º e alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º, todos do CCP; -----
 - 2) A **adjudicação** da empreitada à Proposta do concorrente **ECOCIAF, CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LDA.**, pelo valor de **7.134.824,57€ (sete milhões, cento e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro euros e cinquenta e sete cêntimos)**, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
 - 3) **Aprovação da minuta do contrato**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos; -----
 - 4) Em caso de concordância com o disposto nos pontos anteriores, solicitamos o **envio ao DFDE/DFA** para compromisso da despesa e estorno da diferença entre o valor do cabimento e o preço contratual. -----
- Nos termos do enquadramento orçamental, as grandes Opções do Plano 2025-2026 contemplam na rubrica abaixo indicada a dotação suficiente para a proposta de repartição de encargos no biénio 2025-2026.” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA -----

“Á Consideração do Senhor Presidente com proposta de inclusão na próxima RC.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“1 – AO DFDE para cabimentação prévia -----

2 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Relatório Final, Exclusão de Propostas, Adjudicação e a Minuta Contratual da Empreitada de Conceção-Construção de 36 fogos - Bairro Olival do Pancas, Pontinha, conforme informação acima referida. -----

3.13 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES E DA MINUTA DE CONTRATO ADICIONAL - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA CIDADE, EM ODIVELAS. (DOMH/DCREM) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2025/492, de 17-02-2025, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Na sequência do desenvolvimento do Projeto do Parque da Cidade e da Requalificação de toda a zona do Mosteiro de Odivelas, verificou-se a necessidade da execução de um projeto de novos coletores que venham comportar a descarga de esgotos domésticos e pluviais, de suporte à carga de utilização prevista para estes espaços, tendo em conta os projetos já desenvolvidos e em execução, como também os que ainda se encontram em elaboração. -----

Esse projeto foi disponibilizado, na sua última versão revista, a 04/02/2025 sendo o valor estimado para a sua execução de 308.707,10€ + IVA à taxa legal em vigor. -----

Em relação a este projeto e à sua execução, há pontos que são importantes ter em linha de conta, os quais se passam a enumerar: -----

1) A área de intervenção da empreitada do Parque da Cidade coincide com a área de intervenção do empreiteiro a quem viesse ser adjudicada a obra de execução dos coletores, na sequência do lançamento de um concurso de empreitada; -----

2) É necessário que os coletores estejam em funcionamento em junho de 2025, altura em que se prevê que os edifícios das residências do ISCTE estejam concluídos; -----

3) O lançamento de um procedimento de empreitada para a construção dos coletores, nesta fase, poderá comprometer a sua conclusão atempada, tendo em consideração a sua necessária entrada em serviço, impreterivelmente, aquando da entrada em funcionamento das residências universitárias do ISCTE; -----

4) A obra de construção do Parque da Cidade já teve início, tendo sido consignada à empresa Unikonstrói a 17 de fevereiro de 2025 (Processo N.º 3659/OD-DOMH); -----

5) É altamente inconveniente a conciliação dos trabalhos relativos à execução dos coletores através de outro cocontratante, o que implicaria dois empreiteiros diferentes a operarem no mesmo local. 6) A construção dos coletores prevê a execução de trabalhos da mesma espécie de outros previstos na empreitada do Parque da Cidade, embora a executar em condições diferentes, dispondo a empresa Unikonstrói dos meios humanos e técnicos para a sua execução; -----

Pelas razões apontadas, tendo já sido identificada a necessidade urgente de se proceder à construção destas infraestruturas, e tendo também presente que a execução desta empreitada, por outro cocontratante, poderia ficar comprometida devido aos tempos de espera inerentes ao lançamento de um procedimento de empreitada, solicitou-se à Unikonstrói que apresentasse orçamento para a execução dos coletores. -----

Esse orçamento foi entregue a 24/02/2025, apresentando um valor de 280.618,37€ (duzentos e oitenta mil seiscentos e dezoito euros e trinta e sete cêntimos), aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

Face ao orçamento apresentado pela empresa Unikonstrói, e por comparação com a estimativa orçamental do projetista, afigura-se vantajoso para o Dono de Obra, pelos motivos já referidos, a inclusão destes trabalhos na empreitada do Parque da Cidade como Trabalhos Complementares, ao abrigo do disposto no n.º 1 e 2 do Art.º 370.º do CCP. -----

Estes trabalhos complementares representam um acréscimo de 2,37% para mais do preço contratual, cumprindo com o disposto no n.º 4 do Artigo 370.º do CCP. -----

Prevê-se que a inclusão destes trabalhos na obra a decorrer, caso haja uma decisão célere, não terá influência no normal desenvolvimento do plano de trabalhos do empreiteiro, pelo que, de acordo com o estipulado na alínea b) do n.º 1 do Artigo 373.º e do n.º 2 do Artigo 374.º, ambos do CCP, a execução destes trabalhos complementares irá decorrer durante o prazo contratual de execução da obra do Parque da Cidade. -----

Face ao exposto propõe-se o envio ao Dono de Obra para: -----

1) Aprovação dos trabalhos complementares no valor de 280.618,37€ (duzentos e oitenta mil seiscentos e dezoito euros e trinta e sete cêntimos), mais IVA à taxa legal em vigor, que correspondem a 2,37% do preço contratual, cumprindo com o disposto no n.º 4 do artigo 370.º do CCP, na sua redação atual; -----

2) A adjudicação destes trabalhos à empresa Unikonstrói, nos termos do n.º 1 do Artigo 370.º do CCP; -----

3) O envio ao DFDE/DFA para cabimento e compromisso da despesa no valor de 280.618,37€ (duzentos e oitenta mil seiscentos e dezoito euros e trinta e sete cêntimos), mais IVA à taxa legal em vigor, relativa aos trabalhos complementares; -----

4) O envio ao Controlo Orçamental para Classificação da despesa; -----

5) O envio ao DMGAG para elaboração da minuta contratual do contrato adicional.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“1 – AO DFDE para cabimentação prévia -----

2 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, do Senhor Vereador da bancada do Chega e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e do Senhor Vereador da bancada da CDU, os Trabalhos Complementares e a Minuta de Contrato Adicional - Empreitada de Construção do Parque da Cidade, em Odivelas, conforme informação acima referida. -----

3.14 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O CLUBE ATLÉTICO E CULTURAL, PARA A REALIZAÇÃO DO 42.º TORNEIO INTERNACIONAL DE FUTEBOL INFANTIL E APROVAÇÃO DA RESPECTIVA MINUTA. (DDJCT/DDD) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2025/153, de 23-01-2025, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“A Câmara Municipal de Odivelas (CMO), através da Divisão de Desenvolvimento Desportivo (DDD), no âmbito das suas competências, mantém a intenção de promover e apoiar iniciativas desportivas em prol dos seus munícipes e da população em geral. -----

O Clube Atlético e Cultural (CAC), instituição de Utilidade Pública e clube do Concelho, com n.º de **RDM (D 25)**, na base de dados da CMO/DDD, com sede na Avenida Fundação Calouste Gulbenkian, situada na União de Freguesias de Pontinha e Famões, tem mantido uma atividade regular relevante no desenvolvimento da

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

modalidade de Futebol no Município de Odivelas. A refletir esta realidade é a organização do 42.º Torneio Internacional de Futebol Infantil em 2025. -----

Evento: XLII Torneio Internacional de Futebol Infantil -----

Patrono: Cândido Costa* -----

Organização: Clube Atlético e Cultural I Câmara Municipal de Odivelas -----

Local: Complexo Desportivo do Alto do Lumiar -----

Datas: entre 17 e 20 de abril -----

Participantes: 160 atletas -----

Equipas participantes (8): Clube Atlético e Cultural, Sporting Clube de Portugal, Futebol Clube do Porto, Sport Lisboa e Benfica, Clube de Futebol “Os Belenenses”, Clube Desportivo Nacional, Levante Unión Deportiva (Espanha) e Real Club Deportiva de la Coruña -----

Escalão: Infantil (Sub13) -----

Neste sentido, o CAC solicitou o apoio à Câmara Municipal de Odivelas (CMO), no âmbito da organização do XLII Torneio Internacional de Futebol Infantil (*Patrono:* Cândido Costa – Ex-jogador profissional de Futebol e comentador no Canal 11), que se realizará de 17 a 20 de abril, no **Complexo Desportivo do Alto do Lumiar**, sob a forma de cedência de Transporte Municipal [**7.314,06 € (sete mil, trezentos e catorze euros e seis cêntimos)**] e Alojamento na Quinta das Águas Férreas [**900,00 € (novecentos euros)**].-----

Assim, considerando que: -----

- É através destes clubes e coletividades, cujo objetivo principal é o fomento e a prática desportiva de atividades desportivas, que está representada a principal via de acesso à prática generalizada, assumindo um papel fundamental no processo de participação dos cidadãos na vida pública e, consequentemente, uma importância significativa no processo de desenvolvimento sustentado do Concelho de Odivelas; -----
- As coletividades encontram ao longo da sua existência um conjunto de constrangimentos que, não raras vezes, implicam a assunção, por parte das mesmas, de grandes sacrifícios para levar a efeito as atividades e objetivos a que se propõem; -----
- As Autarquias, enquanto entidades públicas com uma relação de maior proximidade com as populações, têm uma importante função na definição e desenvolvimento de uma política que promova a realização de projetos desportivos de reconhecida qualidade e interesse municipal, devendo possibilitar a criação de condições a todos os níveis, para efeitos de apoio a este desenvolvimento; -----
- Trata-se de um Clube que promove a ocupação dos tempos livres, por parte de crianças e jovens, contribuindo para a diminuição do risco de comportamentos desviantes; -----
- Trata-se de uma entidade registada no Município que, ao organizar um Torneio com desígnio e prestígio internacional que eleva o nome de Odivelas e de Portugal. -----

Constitui assim interesse recíproco da CMO e do CAC, a promoção e realização do XLII Torneio Internacional de Futebol Infantil, devendo, para tal, serem fixadas as diretrizes para a concretização do apoio, em instrumento próprio. -----

Deste modo, propõe-se o apoio à realização do Torneio, descrevendo abaixo as responsabilidades do CAC:

- Planear, preparar, realizar e avaliar o evento, de modo a garantir que o mesmo corresponda, às expectativas qualitativas e quantitativas de todos os intervenientes e do público, para eventos desta natureza; -----
 - Coordenar tecnicamente o evento; -----
 - Efetuar todas as apólices de seguros, exigidas por lei; -----
 - Respeitar as normas nacionais e internacionais em vigor, aplicáveis à organização do evento em causa, adotando as medidas tendentes a prevenir e a punir as manifestações antidesportivas, designadamente a violência, a dopagem, a corrupção, o racismo, a xenofobia e qualquer forma de discriminação; -----
 - Requerer todas as necessárias licenças que se mostrem necessárias à realização do evento; -----
 - Promover e divulgar o evento; -----
 - Disponibilizar à CMO os conteúdos para nota à imprensa; -----
 - Publicitar o apoio da CMO e incluir o logo institucional, em todos os suportes gráficos ou outros de promoção ou divulgação do programa do evento, sem prejuízo da utilização do seu próprio logótipo, em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação; -----
 - Assegurar o planeamento, a execução e a coordenação do evento ao nível de: -----
 - a) Arbitragem e quadro de classificação; -----
 - b) Medalhas e águas; -----
 - c) Bombeiros, policiamento e meios de primeiros socorros; -----
 - d) Lanche para os participantes; -----
 - Acompanhar as cargas e descargas de materiais e/ou equipamentos;
 - Diligenciar a montagem e desmontagem de todos os equipamentos essenciais à execução do evento;
 - Comprometer-se respeitar toda a legislação em matéria de recursos humanos, higiene e segurança em vigor;
 - Não ser devedor perante a Autoridade Tributária, a Segurança Social ou o Município de Odivelas, sob pena de suspensão na atribuição de apoios decorrentes deste contrato, enquanto se mantiver tal situação.
- Assim, nos termos dos artigos 5.º e 7.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), em conjugação com o disposto nos artigos 23.º, n.º 2, alínea f) e 33.º, n.º 1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), e de forma a articular recursos e ações com a finalidade de definir princípios e normas claras de relacionamento entre as duas instituições, propõe-se submeter à deliberação do Executivo, a Minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o MO e o CAC." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Clube Atlético e Cultural, para a Realização do 42.º Torneio Internacional de Futebol Infantil e Aprovação da Respetiva Minuta, conforme informação acima referida. -----

3.15 - PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO PREÇO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS SERVIÇOS N.º 98/23 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS REFEITÓRIOS ESCOLARES DAS ESCOLAS DO CONCELHO DE ODIVELAS. (DFDE) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2025/492, de 17-02-2025, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Por requerimento datado de 14/03/2025, vem a empresa GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., Cocontratante no contrato n.º 98/2023 respeitante à aquisição de serviços para fornecimento de refeições nos refeitórios escolares das escolas do Ensino Pré-Escolar, Ensino Básico do 1.º, 2.º e 3.º Ciclos e Ensino Secundário do Concelho de Odivelas, solicitar a revisão de preços do mencionado contrato. Alega a Cocontratante que esta atualização de preços, calculado na ordem dos 6,1%, decorre do impacto substancial resultante da entrada em vigor da retribuição mínima mensal garantida (RMMG) aprovada para o ano de 2025, na componente dos custos de mão-de-obra indexada RRMG, conforme demonstram no relatório financeiro que anexam e que é subscrito por contabilista certificado da empresa. -----
Assim, apreciados os argumentos e documentos e esclarecimentos oferecidos pela Cocontratante e, considerando que: -----

1. Dispõe o n.º 1, do art.º 19.º da Lei do Orçamento de Estado para 2025, sob a epígrafe que: “1 -Nos contratos de aquisição (...) de serviços de refeitórios (...) com duração plurianual, celebrados em data

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

anterior a 1 de janeiro de 2025 ou, no caso de terem sido celebrados após aquela data, as propostas que estiveram na sua origem tenham sido apresentadas em data anterior a 1 de janeiro de 2025, relativamente aos quais, comprovadamente, a componente de mão de obra indexada à remuneração mínima mensal garantida (RMMG) tenha sido o fator determinante na formação do preço contratual e tenham sofrido impactos decorrentes da entrada em vigor do decreto-lei que atualiza a RMMG, é admitida, na medida do estritamente necessário para repor o valor das prestações contratadas, uma atualização extraordinária do preço, a ocorrer nos termos do presente artigo, devendo atender-se ao facto de ser expectável uma variação salarial global e o aumento da RMMG.”. -----

2. Por sua vez, a Portaria n.º 46/2025/1, de 20 de fevereiro, que vem estabelecer o âmbito, circuito, prazos, procedimento e termos da autorização para a atualização extraordinária do preço dos contratos de aquisição que se refere no n.º 2 do art.º 19.º da LOE2025, determina que as eventuais autorizações respeitantes à atualização extraordinária do preço produzirão os seus efeitos retroativamente a 1 de janeiro de 2025.

Preço contratualizado		Novo Preço requerido		Diferencial
Pequeno Almoço				
pré-escolar	e 0,58 €	0,59 €		0,01 €
1.ºciclo				
Almoço				
pré-escolar	e 1.º 2,54 €	2,64 €		0,10 €
ciclo				
Lanche				
pré-escolar	e 1.º 0,58 €	0,59 €		0,01 €
ciclo				
Almoço				
2.º e 3.º ciclos e				
Secundário	2,63 €	2,73 €		0,10 €

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“1 – AO DFDE para cabimentação prévia -----

2 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação N.º RCMO/2025/150, de 01-04-2025, com o despacho do Senhor Presidente, aprovar a Atualização Extraordinária do Preço do Contrato de Aquisição de Bens Serviços n.º 98/23 - Aquisição de Serviços para Fornecimento de Refeições nos Refeitórios Escolares das Escolas do Concelho de Odivelas, conforme informação acima referida. -----

V - PROCESSOS PARTICULARES -----

5.1 - PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL AO PEDIDO DE UM RAMAL DE ESGOTO DO BAIRRO ARCO MARIA TERESA – LOTE 2 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º DGOU/2025/1857, de 27-03-2025, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

"Analisado o pedido de ramal de esgoto para o lote 2 do Bº Arco Maria Teresa, constatou-se que não se verificam antecedentes urbanísticos. Atualmente o lote encontra-se ocupado com uma construção existente à data de aprovação do plano de pormenor, que foi executada se controlo prévio municipal. -----

Em razão do exposto, porque não existem obstáculos para a legalização da edificação, e o ramal de esgoto a título definitivo pode ser obtido no âmbito da legalização da edificação, presta-se parecer desfavorável à pretensão, pelo que se conclui que não estão reunidos os pressupostos do art.º 113.º do RMEU para atribuição de ramais e contadores a título precário. -----

Assim, com base na informação técnica n.º DGOU/2025/1857, propõe-se submeter a deliberação de Câmara a proposta de parecer desfavorável ao pedido de ramal de esgoto." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade. o Parecer Desfavorável ao Pedido de um Ramal de Esgoto do Bairro Arco Maria Teresa – Lote 2 - União das Freguesias de Ramada e Caneças, conforme informação acima referida. -----

5.2 – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2011 – BAIRRO DOS QUATRO - UNIÃO DAS FREGUESIAS PONTINHA E FAMÕES, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO, PARA O LOTE 579. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º DGOU/2025/1884, de 28-03-2025, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“Analisado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se discrimina, ao abrigo do nº 5 do art.º 27 da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, proponho o seu envio para deliberação de Câmara.

Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

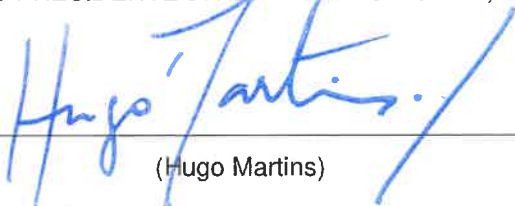
“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o lote 579, inserido no Bairro dos Quatro, por depósito de caução n.º 0010706, de 21/01/2025, do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A, no valor de 13.027,45€ (treze mil e vinte sete euros e quarenta e cinco cêntimos) para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao alvará de loteamento n.º 4/2011, de 13 de setembro, conforme informação acima referida. -----

Eram 12h15m, quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião. -----

Com base na referida Minuta, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Hugo Martins e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Hugo Martins)

O Diretor Municipal: -----

